



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
26 DE JUNHO DE 2018  
ANO XXXI | N° 7.143

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
<b>CONTRATOS</b>	<b>20</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	22
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>24</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
<b>EDITAIS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>28</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.873 de 25 de junho de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de junho de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.873/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.451.0010.2437	3.3.90.30	0.1.00	1.840.000,00		
	22.451.0010.2437	3.3.90.39	0.1.00		1.840.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.840.000,00</b>	<b>1.840.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.840.000,00</b>	<b>1.840.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.874 de 25 de junho de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de junho de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.874/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0016.2501	3.3.90.30	0.1.00	6.790,00		
	14.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		6.790,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.790,00</b>	<b>6.790,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.790,00</b>	<b>6.790,00</b>	

**DECRETO Nº 29.875 de 25 de junho de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de junho de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.875/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.451.0010.2437	3.3.90.30	0.1.00	150.000,00		
	22.451.0010.2406	3.3.90.39	0.1.00		150.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 29.876 de 25 de junho de 2018**

Atualiza a composição dos representantes da Sociedade Civil na Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, do Programa Viva Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 8.551 de 28 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, do Programa Viva Cultura, constante no Decreto nº 28.603 de 29 de junho de 2017, publicado no DOM nº 6893 de 30 de junho de 2017, em relação aos representantes da Sociedade Civil:

I - Representantes da Sociedade Civil:

a) **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, titular, em substituição a **DANILO MOURA FERREIRA MOTA**, e **LEONARDO FRANÇA DE JESUS**, suplente, em substituição a **SANDRA DE CASSIA SILVA DOS ANJOS** representantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

b) **ELBA CAROLINE SANTOS CONCEIÇÃO**, suplente, em substituição a **PATRICIA DE SOUZA FIGUEREDO LIMA**, representante do Serviço Social do Comércio - SESC, entidade representativa do setor empresarial privado.

Art. 2º o exercício da função de membro da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de junho de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**DECRETO Nº 29.877 de 25 de junho de 2018**

Atualiza os valores das modalidades de licitação, observado o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial os arts. 23 e 120, o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e o art.123 da Lei Municipal nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, no âmbito da Administração Municipal, os valores para as modalidades de licitação de que trata o art.23 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de junho de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Secretário Municipal da Saúde

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

**ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário Municipal de Comunicação

**CRISTINA ARGILES SANCHES**  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 25 de junho de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, que consta nos autos do Mandado de Segurança nº 0011157-11.2007.8.05.0001**, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata habilitada em Concurso Público - Edital nº 01/2003, no cargo em extinção a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

**CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H CORRELACIONADO AO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

NOME	DOCUMENTO
PALOMA VASCONCELOS AYRES	0699461324

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado**, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
MILENA CERQUEIRA BRITTO	64995750	39	0016249-55.2016.8.05.0000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de junho de 2018.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
640/2018	GUSTAVO ADOLFO HASSELMANN	1º, 2º E 3º

Salvador, 25 de junho de 2018.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo/PGMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 6824/2015 (em anexo o processo nº 37859/2017)  
Interessado: PRIMEIRA IGREJA MISSIONÁRIA DE CAJAZEIRAS  
(Inscrição imobiliária nº 908.309-0)

Processo nº: 29606/2018  
Interessado: MINISTERIO RESTAURAÇÃO SHEKINAH  
(Inscrição imobiliária nº 711.651-9)

Processo nº: 32357/2018  
Interessado: FERNANDO MENDES  
(Inscrição imobiliária nº 43.123-0)

Processo nº: 32259/2018  
Interessado: ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ  
(Inscrição imobiliária nº 164.826-8)

Salvador, 20 de junho de 2018.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 14/2018**

Dispõe sobre o sorteio de prêmios para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://nfse.salvador.ba.gov.br> os números dos bilhetes eletrônicos do sorteio número 54 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte hash 60822974a7327b9a9396aa941ad772fe

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 21 de junho de 2018.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 308/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 36 a 38 do Processo 13432/2016 - SMS, resolve conceder aposentadoria a TÂNIA MARIA AVILA CERQUEIRA, matrícula nº 13817, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotada

na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 309/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 54 e 55 do Processo 11710/2017 - SEDUR, resolve aposentar EDNA HERVAL FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 82, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, Código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional de nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 310/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 36 a 39 do Processo 5508/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a ELISA MARIA BANDEIRA DE MELO JORGE, matrícula nº 22314, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 311/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 a 45 do Processo 748/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a REGINA LUCIA MALAQUIAS SANTOS MOTA, matrícula nº 104156, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico Bioquímico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 312/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 a 45 do Processo 598/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a JUVENILDA NOELIA FERREIRA TOME, matrícula nº 21019, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Bucal, código 2303, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 320/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 44 a 47 do

Processo 12226/2016 - SMS, resolve conceder aposentadoria a FLORICÉA DUARTE SANTOS, matrícula nº 104038, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, Código 5630 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional de nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 321/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 59 e 60 do Processo 2329/2014 - SEMGE, resolve conceder aposentadoria a SINVAL JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 817446, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotado na SEMGE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, cujos efeitos retroagem a 05/06/2015, data da idade limite, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 322/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 a 45 do Processo 8908/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO SILVA, matrícula nº 19140, Fiscal Controle Sanitário, na área de qualificação de Fiscal de Controle Sanitário, Código 31000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 323/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 68 a 71 do Processo 490/2017 - SECIS, resolve conceder aposentaria a JOSÉ NILO DE JESUS, matrícula nº 65, Agente de Obras Públicas I em extinção, Código 134, lotado na SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 429/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 52 a 55 do Processo 4777/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a RITA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 20075, Professora Municipal, Nível II, Referência L, Código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 430/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 40 do

Processo 3872/2015 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA CELIA SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº 876981, Professor Municipal, Nível II, Referência D, Código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos efeitos retroagem a 14/08/2015, data da idade limite, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 431/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 57 a 60 do Processo 4902/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a TEREZINHA CERQUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 104035, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, Código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional de nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 432/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 82 e 83 do Processo 3508/2017 - SUCOM, resolve aposentar EVALDO FRANCISCO COSTA, matrícula nº 30, Programador I em Extinção, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional de nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 433/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 e 39 do Processo 63293/2017 - SUCOM, resolve aposentar GIRLENE MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 85, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional de nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 434/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 51 e 52 do Processo 1902/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a EDERLITA VIEIRA VASCONCELOS FRAGA, matrícula nº 870988, Professor Municipal, Nível II, Referência H, Código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de nº 20/1998 e nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 435/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 39 do

Processo 9366/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a TERESA CRISTINA DE HOLANDA SOUSA, matrícula n° 873086, Professor Municipal, Nível II, Referência H, Código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de n° 20/1998 e n° 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N° 436/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 94 e 95 do Processo 899/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE ALMEIDA CASTRO, matrícula n° 872791, Professor Municipal, Nível II, Referência F, Código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N° 437/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 55 e 56 do Processo 1370/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CLARINDA GOMES DA SILVA, matrícula n° 878140, Professor Municipal, Nível II, Referência D, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de n° 20/1998 e n° 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N° 438/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 77 a 79 do Processo 5287/2017 - SEMGE, resolve conceder aposentadoria a ROSANGELA SOUSA DA SILVA, matrícula n° 3966, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional de n° 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N° 439/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 98 a 100 do Processo 96/2017 - SEMPS, resolve conceder aposentadoria a MARIA BERNARDETE DE BRITO, matrícula n° 20837, Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, Código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, com fundamento no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N° 440/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 108 a 110

do Processo 382/2015 - SEMAN, resolve conceder aposentadoria LUIZ CARLOS TAVARES DE SOUSA, matrícula n° 380, Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Operador de Máquinas e Veículos, Código 36003, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N° 441/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 46 a 48 do Processo 946/2016 - SEMAN, resolve conceder aposentadoria DJALMA MONTEIRO FILHO, matrícula n° 286, Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte Operacional, Código 3601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N° 443/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 37 a 39 do Processo 5427/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a LUTEMBERG LOPES DOS SANTOS, matrícula n° 104181, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Radiologia, código 02305, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N° 444/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 21 a 23 do Processo 7485/2016 - SMS, resolve conceder aposentadoria a JOSILMARIO SANTOS SOUZA, matrícula n° 983127, Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, Código 4300, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N° 445/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 35 a 38 do Processo 6674/2017 - SMS, resolve aposentar a servidora GENIVALDA DOS REIS SANT'ANA, matrícula n° 104233, Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte Operacional, Código 3630, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N° 446/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 36 a 38 do Processo 6015/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a GRACIETE DO NASCIMENTO RAMOS,

matricula nº 980906, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 447/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 40 e 41 do Processo 17436/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a NELICE PRAZERES DA SILVA, matricula nº 117565, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 448/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 e 41 do Processo 7818/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a ISAILDA AMADO DAS NEVES, matricula nº 19639, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na Área de Qualificação de Técnico Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento legal nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 449/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 24 e 25 do Processo 17788/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a EUZAMAR BATISTA SANTOS, matricula nº 980723, Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 450/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 37 a 39 do Processo 14/2017 - SEMAN, resolve aposentar MARIA EUNICE DE FREITAS, matricula nº 215, Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte Operacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de maio de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 480/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designado o servidor **WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR**, matricula nº 819513, Gestor de Processos, Grau 54, da Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão, no período de 14/06/2018 a 28/06/2018, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, da Gerência Central de Projetos de Modernização, da Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão, da SEMGE, em virtude de Férias do titular Tércio Almir Brandão Santana, matricula nº 819111.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de junho de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 481/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a partir de 18/06/2018, o servidor **LEO MAURICIO FILGUEIRAS PALMEIRA**, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Cessão de Pessoal, da Coordenadoria Central de Informações Funcionais, da Gerência Central Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de junho de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 482/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar no período de 18/06/2018 a 02/07/2018 a servidora **NÁDIA DIAS ASSUNÇÃO**, matricula nº 816652, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da DLP/SEMGE, em virtude de férias do titular César Augusto Tourinho Brandão, matricula nº 819570.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de junho de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

**PORTARIA Nº 485/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 63293/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GIRLENE MARIA DA SILVA SOUZA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matricula nº 85, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, em R\$ 3.464,94 (Três mil, quatrocentos e sessenta quatro reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.623,52 - Adicional (51%) R\$ 828,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 690,00 - Estabilidade Econômica Grau 61 (100%) R\$ 323,42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 486/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8908/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO SILVA**, Fiscal de Controle Sanitário, matricula nº 19140, lotação do **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 10.583,45 (Dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 5.399,72 - Adicional (51%) R\$ 2.753,86 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 2.429,87. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 487/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 96/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA BERNARDETE DE BRITO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 20837, lotação da **SEMPs** - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em R\$ 2.573,83 (Dois mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.205,54 - Adicional (51%) R\$ 614,83 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 512,35 - Insalubridade (20%) R\$ 241,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 488/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5508/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELISA MARIA BANDEIRA DE MELO JORGE**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 22314, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 11.064,25 (Onze mil, sessenta e quatro reais e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.319,77 - Adicional (48%) R\$ 2.751,73 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 2.579,75 - Vantagem Pessoal GMSNUS (Dec. Judicial 7243) (32,71%) R\$ 1.413,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 489/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3872/2015, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da segurada **MARIA CELIA SANTOS MAGALHÃES**, Professor Municipal, Nível II, Referência "D", código nº 59000, matrícula nº 876981, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.334,97 (Mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Este valor corresponde à proporcionalidade (3148/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2015, data da idade limite.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 490/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 382/2015, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **LUIZ CARLOS TAVARES DE SOUSA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 380, lotação da **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, em R\$ 2.814,94 (Dois mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.205,54 - Adicional (51%) R\$ 614,83 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 512,35 - Insalubridade (40%) R\$ 482,22. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 491/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 946/2016, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **DJALMA MONTEIRO FILHO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 286, lotação da **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, em R\$ 2.814,94 (Dois

mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.205,54 - Adicional (51%) R\$ 614,83 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 512,35 - Insalubridade (40%) R\$ 482,22. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 492/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7485/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JOSILMARIO SANTOS SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, código 4300, matrícula nº 983127, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.217,91 (Mil, duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos). Este valor corresponde a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 493/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1370/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003, e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CLARINDA GOMES DA SILVA**, Professor Municipal, Nível II, Referência "D", matrícula nº 878140, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 2.388,34 (Dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (4572/10950) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 494/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3508/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **VALDO FRANCISCO COSTA**, Programador I (em extinção), matrícula nº 30, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, em R\$ 2.961,32 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.623,52 - Adicional (51%) R\$ 828,00 - Gratificação de Competência (11,48%) R\$ 186,38 - Estabilidade Econômica - Grau 61 (100%) R\$ 323,42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 495/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1383/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JORGE VIEIRA MARTINS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 302638, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, em R\$ 3.141,52 (Três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.623,52 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 690,00 - Adicional (51%) R\$ 828,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2018, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor



### PORTARIA Nº 496/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 17436/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da segurada **NELICE PRAZERES DA SILVA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 117565, lotação da **SMS - Secretaria Municipal da Saúde**. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.514,46 (Mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (7953/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 497/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 17788/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EUZAMAR BATISTA SANTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 980723, lotação da **SMS - Secretaria Municipal da Saúde**. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.569,82 (Mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Este valor corresponde à proporcionalidade (4440/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 498/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 748/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **REGINA LUCIA MALAQUIAS SANTOS MOTA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 104156, lotação da **SMS - Secretaria Municipal da Saúde**, em R\$ 11.694,85 (Onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.319,77 - Adicional (39%) R\$ 2.235,78 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 2.579,75 - Vantagem Pessoal GMSNUS (Dec. Judicial 7243) (32,71%) R\$ 1.413,00 - Insalubridade (20%) R\$ 1.146,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 499/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 11710/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDNA HERVAL FERREIRA DA COSTA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 82, lotação da **SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo** em R\$ 3.092,81 (Três mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.623,52 - Adicional (48%) R\$ 779,29 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 690,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 500/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 598/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JUVENILDA**

**NOELIA FERREIRA TOME**, Técnico em Serviço de Saúde, código nº 2303, matrícula nº 21019, lotação da **SMS - Secretaria Municipal da Saúde**, em R\$ 4.665,36 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.159,89 - Adicional (51%) R\$ 1.101,54 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 971,95 - Insalubridade (20%) R\$ 431,98. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 501/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6674/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GENIVALDA DOS REIS SANT'ANA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 104233, lotação da **SMS - Secretaria Municipal da Saúde**, em R\$ 2.160,31 (Dois mil, cento e sessenta reais e trinta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 904,18 - Adicional (39%) R\$ 352,63 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 384,28 - Insalubridade (20%) R\$ 180,84 - Vantagem Pessoal Esp./Renurb (37,424%) R\$ 338,38. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 502/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4777/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, Professor Municipal, Nível II, Referência "L", Código 59000, matrícula nº 20075, lotação da **SMED - Secretaria Municipal da Educação**, em R\$ 8.971,50 (Oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.969,69 - Adicional (51%) R\$ 2.024,54 - VP LC 22 Art. 06 (30%) R\$ 1.190,91 - Gratificação Exercício do Magistério Inc. (45%) R\$ 1.786,36. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 503/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 12226/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **FLORICÉA DUARTE SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), código 5630, matrícula nº 104038, lotação da **SMS - Secretaria Municipal da Saúde**, em R\$ 2.453,52 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.217,64 - Adicional (39%) R\$ 474,87 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 517,49 - Insalubridade (20%) R\$ 243,52. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 504/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 13432/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TÂNIA MARIA AVILA CERQUEIRA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 13817, lotação da **SMS - Secretaria Municipal da Saúde**, em R\$ 12.382,78 (Doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 4.319,77 - Adicional (51%) R\$ 2.923,71 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 2.579,75 - Insalubridade (20%) R\$ 1.146,55 - Vantagem Pessoal GMSNUS (DEC. JUDICIAL 7243) (32,71%) R\$ 1.413,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 505/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4902/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TEREZINHA CERQUEIRA DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), código 5601, matrícula nº 104035, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.210,02 (Dois mil, duzentos e dez reais e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.217,64 - Adicional (39%) R\$ 474,88 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 517,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 506/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5427/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **LUTEMBERG LOPES DOS SANTOS**, Técnico em Serviço de Saúde, código 02305, matrícula nº 104181, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.179,35 (Três mil, cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.727,91 - Adicional (39%) R\$ 673,88 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 777,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 507/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6015/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GRACIETE DO NASCIMENTO RAMOS**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 980906, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.721,84 (Mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (4401/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 508/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 490/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ NILO DE JESUS**, Agente de Obras Públicas I (em extinção), matrícula nº 65, código nº 134, lotação da **SECIS** - Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação, em R\$ 3.341,82 (Três mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.623,52 - Adicional (51%) R\$ 828,00 - Gratificação de Competência (39,10%) R\$ 634,80 - Gratificação de Função de Confiança -

Grau 61 (79%) R\$ 255,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 509/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 137164/2016, com fundamento no artigo 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO DOMINGOS BASTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 2226440, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em

R\$ 2.296,55 (Dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.205,54 - Adicional (48%) R\$ 578,66 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 512,35. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2018, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 510/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 07/2017, com fundamento no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ARY DA MATA E SOUZA**, Analista de Planejamento e Serviços Municipais, matrícula nº 18732, lotação da **FMLF** - Fundação Mário Leal Ferreira, em R\$ 14.157,15 (Quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 4.209,02 - Adicional (51%) R\$ 2.146,60 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 1.788,83 - Estabilidade Econômica GRAU 58 (50%) R\$ 6.012,70. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2018, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 511/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7818/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ISAILDA AMADO DAS NEVES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 19639, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.679,56 (Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.217,64 - Adicional (51%) R\$ 621,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 517,50 - Estabilidade Econômica GRAU 61 (100%) R\$ 323,42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 512/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 336/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LÍDIA ROCHA AGUIAR**, Analista de Planejamento Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 19125, lotação da **FMLF** - Fundação Mário Leal Ferreira, em R\$ 9.068,46 (Nove mil, sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 4.209,02 - Adicional (51%) R\$ 2.146,60 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 1.788,83 - Estabilidade Econômica GRAU 53 (50%) R\$ 924,01. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2018, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 513/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1902/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de nº 20/1998 e nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da segurada **EDERLITA VIEIRA VASCONCELOS FRAGA**, Professor Municipal, Nível

II, Referência "H", código nº 59000, matrícula nº 870988, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 3.882,69 (Três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (7899/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 514/2018

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9366/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pelas Emendas Constitucionais de nº 20/1998 e nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TERESA CRISTINA DE HOLANDA SOUSA**, Professor Municipal, Nível II, Referência "H", código 59000, matrícula nº 873086, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 2.420,66 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (6333/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 515/2018

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 899/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, combinado com o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE ALMEIDA CASTRO**, Professor Municipal, Nível II, Referência "F", Código 59000, matrícula nº 872791, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 5.392,99 (Cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), sendo que este valor corresponde a (100%) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência julho de 1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 516/2018

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5287/2017, com fundamento no artigo 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSANGELA SOUSA DA SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3966, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, em R\$ 2.788,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.217,64 - Adicional (51%) R\$ 621,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 517,50 - Estabilidade Econômica Grau 61 (100%) R\$ 323,42 - Grat. Função de Confiança Grau 61 (22%) R\$ 71,15 - Compl. Grat Competência Carga Horária (7,33%) R\$ 37,93. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 517/2018

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 14/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA EUNICE DE FREITAS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 215, lotação da **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, em R\$ 2.332,72 (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$

1.205,54 - Adicional (51%) R\$ 614,83 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 512,35. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 518/2018

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2329/2014, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **SINVAL JOSÉ DE OLIVEIRA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 817446, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, em R\$ 11.020,90 (Onze mil, vinte reais e noventa centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.844,68 - Adicional (51%) R\$ 2.602,16 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 2.296,02 - Vantagem Pessoal GMSNUS (Dec. Judicial 7243) (32,71%) R\$ 1.257,59 - Insalubridade (20%) R\$ 1.020,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2015, data da idade limite.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### PORTARIA Nº 520/2018

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 61870/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **GILBERTO DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 2227996, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 3.912,92 (Três mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.623,52 - Adicional (51%) R\$ 828,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 690,00 - Estabilidade Econômica - GRAU 62 (100%) R\$ 446,70 - Insalubridade (20%) R\$ 324,70. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2018, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2018

**O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, **RESOLVE** aprovar o seu Regimento Interno:

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA

Art. 1º O Comitê de Investimentos é órgão consultivo e deliberativo, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão, com a finalidade de auxiliar no processo decisório quanto à implantação da política de investimentos anual e deliberar sobre sua execução e revisões.

§ 1º A participação no Comitê de Investimentos será remunerada na forma do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº. 067, de 31 de maio de 2017.

§ 2º O servidor que precisar se ausentar do seu local habitual de trabalho para participar de reunião do Comitê de Investimentos terá a sua falta abonada mediante apresentação de declaração de participação na reunião do Comitê a ser fornecida pelo Presidente do Conselho.

§ 3º O Comitê de Investimentos atuará em conjunto com a Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, sempre em caráter consultivo, para melhor gerenciamento das tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Fundo Municipal da Previdência do Servidor, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e normas do Ministério da Previdência Social, bem assim com a Política de Investimentos anualmente estabelecida.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê de Investimentos tem a seguinte composição:

- I - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, que o presidirá;
- II - 01 (um) representante indicado pela Secretaria da Fazenda do Município - SEFAZ, que exercerá a função de Vice-Presidente;
- III - 01 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo entre os servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo ou do Poder Legislativo.

§ 1º Os membros do Comitê terão seus respectivos suplentes indicados pelos mesmos órgãos e deverão ser escolhidos da mesma forma que os seus titulares.

§ 2º Os membros do Conselho e seus suplentes serão nomeados mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O mandato dos membros do Comitê, será de 2 anos, admitida recondução por igual período.

§ 4º Ao Presidente do Comitê é conferido o direito de voto comum e de qualidade nas decisões do Colegiado.

§ 5º Poderão ser convocados pelo Presidente do Comitê colaboradores técnicos relacionados a matérias específicas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão prestará o apoio técnico e operacional necessário ao funcionamento do Conselho.

### CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 4º Compete ao Comitê de Investimentos:

- I - analisar o cenário financeiro e perspectivas de mercado;
- II - avaliar riscos potenciais e reavaliar as estratégias de investimento em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- III - elaborar e realizar revisões na Política Anual de Investimento e sugerir alterações;
- IV - remeter ao Conselho Municipal de Previdência do Servidor os planos, projetos e sugestões referentes a Política Anual de Investimentos;
- V - propor e/ou definir realocações ou redirecionamentos de recursos, quando necessários, visando à otimização da carteira de investimentos;
- VI - acompanhar a execução da política de investimentos e emitir relatórios avaliando o desempenho da carteira de investimentos de acordo com as oscilações do mercado financeiro;
- VII - analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de credenciamento;
- VIII - lavrar atas de suas reuniões, dos pareceres;
- IX - acompanhar e debater o desempenho alcançado pelos investimentos, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
- X - estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios;
- XI - analisar mensalmente o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado;
- XII - assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN;
- XIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 5º Compete ao Comitê de Investimentos deliberar sobre assuntos de sua competência, os quais, dependendo de sua relevância, serão votados e veiculados por meio de resoluções publicadas no Diário Oficial do Município, com numeração sequenciada.

Art. 6º Os órgãos governamentais municipais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do Comitê de Investimentos, fornecendo, sempre que necessário, e em prazos compatíveis, os estudos técnicos correspondentes.

Art. 7º Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o Comitê pode solicitar, a qualquer tempo, a elaboração de estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, sempre que inerentes a assuntos de sua competência.

#### SEÇÃO I Das Atribuições

Art. 8º São atribuições do Presidente do Comitê de Investimentos:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - dar conhecimento aos membros das atividades desenvolvidas pela presidência, bem como de outras matérias, atos ou fatos de interesse dos membros;
- III - assinar todos os atos de expediente a seu cargo e, com os demais conselheiros, as atas das reuniões;
- IV - assinar as resoluções do Comitê;
- V - expedir pedidos de informação e consulta às autoridades competentes;
- VI - baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como das que resultarem de deliberações do Comitê;
- VII - declarar a vacância da função de membro do Comitê, convocando a assumir a vaga o respectivo suplente;
- VIII - representar o Comitê em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação a procurador devidamente habilitado;
- IX - supervisionar e coordenar as funções conferidas aos membros;
- X - orientar os trabalhos, mantendo em ordem os debates, bem como solucionar questões de ordem suscitadas nas reuniões;
- XI - inteirar-se de todos os assuntos e ações que envolvam o RPPS Municipal;
- XII - manter o Comitê informado de todas as medidas e assuntos relacionados ao RPPS Municipal;
- XIII - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Comitê, bem como a constituição de comissão de assessoramento ou grupo técnico para tratar de assunto específico, quando julgar oportuno;
- XIV - designar relator para apreciar recursos e outros assuntos sob exame do Comitê;
- XV - acatar as decisões do Comitê e pugnar pela sua efetivação;

XVI - manter a administração municipal informada acerca de todas as atividades e decisões do Comitê;

XVII - decidir sobre a inclusão de assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência do tópico, desde que se trate de assunto específico pertinente ao RPPS Municipal;

XVIII - designar servidor para secretariar as reuniões;

XIX - Fornecer a declaração de participação mencionada no art. 1º, §2º.

Art. 9º Ao vice-presidente do Comitê compete:

- I - substituir o presidente em suas ausências e impedimentos;
- II - auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas em reunião.

Art. 10 São atribuições do Secretário Designado:

- I - auxiliar o presidente durante as reuniões, em caráter permanente, registrando a presença dos membros às reuniões na lista de frequência, e colher suas assinaturas;
- II - ler, durante a reunião e por solicitação da presidência, matérias destinadas ao conhecimento e deliberação dos membros;
- III - auxiliar o presidente na apuração dos escrutínios realizados pelo Comitê de Investimentos;
- IV - distribuir aos conselheiros a pauta das reuniões, convocações, comunicados e, previamente, o material disponível sobre os assuntos em pauta;
- V - organizar a pauta das reuniões, os serviços de arquivo e documentação recebida ou produzida pelo Comitê, mantendo-os em perfeita ordem;
- VI - redigir e lavrar a ata das reuniões do Comitê de Investimentos.

Art. 11 Constituem obrigações dos membros do Comitê:

- I - exercer as funções inerentes ao mandato;
- II - desempenhar os encargos para os quais foi designado, deles não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Comitê;
- III - participar das reuniões, por meio da leitura dos documentos referentes aos assuntos pautados que lhe forem enviados, capacitando-se para debater e votar as matérias em exame;
- IV - apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres que lhe forem solicitados;
- V - ser depositário fiel, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vista aos estudos ou pareceres;
- VI - comunicar ao Presidente do Comitê, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, quando, por justo motivo, não puder comparecer às reuniões;
- VII - solicitar, antecipadamente, ao Presidente do Comitê, que encaminhe ao Poderes Legislativo e Executivo, bem como aos demais órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta do Município e aos demais Conselheiros, todos os dados e informações que julgue necessário ao bom desempenho de suas atribuições;
- VIII - zelar, em suas decisões, pelo fiel cumprimento e observância dos critérios e normas estabelecidos em lei e neste regimento.

#### SEÇÃO II Da Perda Da Condição De Integrante Do Comitê

Art. 12 Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos da investidura por renúncia, devidamente formalizada, ou por decisão do Conselho Municipal de Previdência do Servidor - COMPRES, comunicada ao Prefeito Municipal, nas seguintes hipóteses:

- I - desligar-se do serviço público municipal local, caso representantes dos servidores;
- II - Por conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
- III - pela prática de ato lesivo aos interesses do Instituto ou dos demais membros do Comitê;
- IV - por decisão de dois terços dos membros do COMPRES, devidamente homologada em reunião ordinária, assegurada a ampla defesa, enquadrar-se nas hipóteses de:

- a) desídia no cumprimento do mandato;
- b) sentença criminal condenatória, pela prática de crime doloso, transitada em julgado;
- c) infração ao disposto na Lei federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e suas alterações;
- d) procedimento lesivo e omissão na defesa dos interesses do RPPS Municipal e de seus segurados;
- e) deixar de cumprir injustificadamente as decisões do Comitê, retardá-las ou modificá-las sem autorização ou motivo justo;
- f) desacato, insulto, agressão física ou moral a qualquer membro do Comitê.

V - não comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 04 (quatro) alternadas no decorrer do ano civil, sem que as devidas justificativas sejam aceitas.

§ 1º A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por uma comissão disciplinar especial, composta por três membros do COMPRES, escolhida por voto da maioria absoluta dos seus membros e nomeada pelo Presidente.

§ 2º Para emissão do parecer a Comissão poderá instaurar inquérito administrativo cuja instrução deve garantir ao indiciado a ampla defesa e o contraditório, bem como a ouvida do membro e de suas testemunhas.

§ 3º A Comissão poderá praticar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 13 A instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades implicará no afastamento do conselheiro até a conclusão dos trabalhos, que deverão ser encerrados



no prazo máximo de trinta dias, admitida uma prorrogação por igual período, sem que decorra desta circunstância prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para término do mandato.

### SEÇÃO III

#### Das Reuniões

Art. 14 O Comitê de Investimentos funcionará em reuniões:

I - ordinárias, de acordo com o calendário anual previamente aprovado na primeira reunião ordinária de cada exercício, para apreciação de assuntos gerais e deliberações da sua competência;  
II - extraordinárias, quando a convocação se der para fim especial.

§ 1º A convocação para reunião extraordinária deverá ser entregue, juntamente com a pauta e material pertinente, com antecedência mínima de dois dias úteis;

§ 2º As sessões extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou por requerimento fundamentado subscrito por, no mínimo, 02 (dois) membros;

§ 3º As convocações mencionadas no caput poderão, excepcionalmente, ser realizadas através de vídeo conferência ou mensagens eletrônicas, tais como e-mails, aplicativos de mensagens, como Whatsapp, Telegram, entre outros.

§ 4º Para que seja possível a convocação através de meios eletrônicos autorizada no § 3º, todos os conselheiros deverão fornecer os endereços eletrônicos para os quais deverão ser enviadas as comunicações.

Art. 15 Ocorrendo ausência ou impedimento simultâneo do presidente e do vice-presidente, a reunião deverá ser automaticamente remarcada para o mesmo dia da semana seguinte à data prevista no calendário.

Art. 16 Nas reuniões ordinárias do Comitê os trabalhos obedecerão a seguinte ordem:

I - verificação do número de membros presentes;  
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;  
III - comunicações da presidência, membros presentes, ausentes e justificativas apresentadas por escrito no prazo regimental;  
IV - leitura do expediente, compreendendo correspondências e outros documentos de interesse do Comitê;  
V - ordem do dia constantes dos assuntos em pauta;  
VI - discussão e deliberação de matérias, expedientes e processos, compreendendo os seguintes tópicos obrigatórios:

a) atualização acerca do cenário macroeconômico das expectativas de mercado;  
b) atualização acerca do comportamento dos segmentos de aplicação;  
c) apresentação dos pareceres relacionados aos investimentos propostos para o mês em curso e até a reunião seguinte com indicações e estratégias a serem seguidas pela Diretoria de Previdência;  
d) elaborar a proposta de fluxo dos resgates e aplicações previstas para o mês em curso e monitorar o demonstrativo da movimentação dos investimentos durante o mês anterior;  
e) outros assuntos relacionados à sua competência.

VII - manifestações dos membros em matérias de interesse do Comitê pelo prazo individual de 05 minutos;

VIII - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

Parágrafo único. Não haverá, em hipótese alguma, votação por procuração.

Art. 17 As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas por um dos seus componentes, que, depois de assinadas, ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

Art. 18 Os membros devem obrigatoriamente comparecer no horário da reunião, com uma tolerância de máxima para atraso de 30 minutos após o seu início e deverá permanecer até o seu final sob pena de ter sua presença cancelada e declarada como ausência injustificada.

Art. 19 A votação será nominal e eventual voto divergente será redigido pelo seu prolator e anexado ao respectivo termo de deliberação da maioria.

Art. 20 Para instalação das reuniões faz-se obrigatório o quórum mínimo de 02 (dois) membros.

Art. 21 As decisões do Comitê serão tomadas por maioria dos membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, em caso de empate nas deliberações, além do voto simples, o voto de qualidade, devendo ser publicada e revertida sob a forma de resolução de caráter deliberativo, ou de recomendação.

§ 1º Por deliberação do Comitê a matéria apresentada em uma reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro pedir vista de processo ou material equivalente pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise.

§ 2º Quando houver urgência, a critério do presidente, este poderá indeferir o pedido de vista, ocasião em que a matéria será colocada para discussão e votação na reunião corrente.

§ 3º Havendo pedido simultâneo de vista por dois ou mais membros, será o prazo comum a todos,

ficando os autos à disposição dos mesmos junto à Secretaria do Comitê.

§ 4º A deliberação que houver sido suspensa ou adiada, com pedido de vista, prosseguirá na reunião subsequente com caráter preferencial sobre os demais expedientes pautados.

§ 5º Os assuntos não constantes da ordem do dia, só serão discutidos ou votados se houver concordância da maioria dos membros presentes.

Art. 22 As participações às reuniões do Comitê serão restritas aos seus membros, com exceção dos colaboradores técnicos relacionados a matérias específicas, que deverão participar quando convocados pelo Presidente.

### SEÇÃO IV

#### Das Atas

Art. 23 Do que ocorrer nas reuniões, lavrará o secretário, em livro próprio, ata circunstanciada, a qual será lida, para fins de aprovação, pelos presentes, que a assinarão.

Art. 24 As atas das reuniões serão lavradas de modo resumido e claro e conterão os acontecimentos verificados durante a reunião.

Art. 25 A ata das reuniões do Comitê mencionará:

I - o dia, o mês e o ano da reunião, a hora em que foi aberta, assim como o local em que foi realizada;  
II - o número de ordem da reunião;  
III - o rol de membros e suplentes presentes e ausentes e respectivas justificativas, se houver;  
IV - o registro de eventuais colaboradores convocados;  
V - as comunicações da presidência;  
VI - as matérias objeto de discussão e deliberação, inclusive os processos em que foram emitidas deliberações, com identificação do seu assunto, número dos autos, origem, interessado e da respectiva deliberação;  
VII - as manifestações de interesse dos membros e seus votos.

§ 1º Eventuais argumentos, objeto de discussão, só serão transcritos em ata se o membro o requerer.

§ 2º As deliberações ou decisões do Comitê serão, além de transcritas em atas, transformadas em resoluções, quando a relevância do assunto assim o exigir.

Art. 26 Após a aprovação e assinatura das atas, o presidente dará ciência das deliberações do Comitê aos demais órgãos que integram a gestão do RPPS, com fulcro nos dados constantes da ata correspondente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da reunião, para que possam ser postas em prática.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Os membros do Comitê deverão:

I - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;  
II - não ter sido responsabilizado definitivamente por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurar o cumprimento da pena;  
III - não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da Seguridade Social;  
IV - possuir formação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Econômicas, Direito, Administração de Empresas e Ciências Contábeis.

Art. 28 Os membros do Comitê serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos ou danos aos quais derem causa, por ação ou omissão, decorrente do descumprimento das suas obrigações ou deveres impostos pela lei, estatuto ou regulamentos.

Parágrafo único. A responsabilidade dos conselheiros do Comitê por sua ação ou omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata de reunião do Comitê.

Art. 29 Na assunção do cargo Conselheiro e término do mesmo, todos os membros do Comitê deverão apresentar declaração de bens.

Art. 30 As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pelo Comitê serão mantidas sob sigilo por parte dos membros e demais participantes da reunião, até que seja deliberada a sua divulgação, sob pena de apuração de responsabilidades.

Art. 31 Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades do Comitê, reger-se-ão por este regimento interno.

Art. 32 As alterações deste regimento somente poderão ser efetuadas quando aprovadas por maioria absoluta dos membros.

Art. 33 O Plenário do Comitê decidirá sobre os casos omissos e dúvidas originárias da interpretação deste Regimento.

Art. 34 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua aprovação no Comitê de Investimentos.

**HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA**

Presidente do Comitê de Investimentos

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**

Membro do Comitê de Investimentos

**ANTONIO RICARDO GOIS PEREIRA**

Membro do Comitê de Investimentos

**RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

O CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, RESOLVE aprovar o seu Regimento Interno:

**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA**

Art. 1º O Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência do Servidor é órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, com a finalidade fiscalizar, supervisionar e monitorar a gestão e o controle interno do Fundo Municipal da Previdência do Servidor.

§ 1º A participação no Conselho Fiscal será remunerada na forma do art. 18, da Lei Complementar Municipal nº. 67, de 31 de maio de 2017.

§ 2º O servidor que precisar se ausentar do seu local habitual de trabalho para participar de reunião do Conselho Fiscal terá a sua falta abonada mediante apresentação de declaração de participação na reunião do Conselho a ser fornecida pelo seu Presidente.

**CAPÍTULO II****DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência do Servidor tem a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes, escolhidos livremente pelo Chefe do Poder Executivo;  
II - 02 (dois) representantes, escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo entre os servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão seus respectivos suplentes indicados pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser observados os mesmos critérios considerados para nomeação dos titulares.

§ 2º Os membros do Conselho e seus suplentes serão nomeados mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Os representantes citados no inciso I, deste artigo, poderão ser escolhidos dentre membros de reconhecida notoriedade no tema, da Sociedade Civil, do Poder Público Municipal e/ou do Ambiente Acadêmico.

§ 4º O Presidente do Conselho será indicado dentre seus membros, pelo Chefe do Poder Executivo, e terá o voto de qualidade.

§ 5º O mandato dos representantes indicados será de 2 anos, admitida a recondução por igual período.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão prestará o apoio técnico e operacional necessário ao funcionamento do Conselho.

**CAPÍTULO III****DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO FISCAL**

Art. 4º Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os balancetes e balanços do RPPS, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;  
II - examinar livros e documentos;  
III - examinar quaisquer operações ou atos de gestão do RPPS;  
IV - emitir parecer sobre os negócios ou as atividades do RPPS;  
V - fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas vigentes;  
VI - requerer ao Conselho Municipal de Previdência do Servidor, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;  
VII - lavrar atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;  
VIII - remeter ao Conselho Municipal de Previdência do Servidor parecer sobre as contas anuais do RPPS, bem como dos balancetes;  
IX - praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;  
X - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que comprometam o desempenho das atividades do FUMPRES;

XI - elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno.

Art. 5º Compete ao Conselho Fiscal deliberar sobre assuntos de sua competência, os quais, dependendo de sua relevância, serão votados e veiculados por meio de resoluções publicadas no Diário Oficial do Município, com numeração sequenciada.

Art. 6º Os órgãos governamentais municipais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do Conselho Fiscal, fornecendo, sempre que necessário, e em prazos compatíveis, os estudos técnicos correspondentes.

Art. 7º Para realizar suas atividades, o Conselho Fiscal pode solicitar, a qualquer tempo, a elaboração de estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, sempre que inerentes a assuntos de sua competência.

**SEÇÃO I****Das Atribuições**

Art. 8º São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;  
II - dar conhecimento aos conselheiros das atividades desenvolvidas pela presidência, bem como de outras matérias, atos ou fatos de interesse dos conselheiros;  
III - assinar todos os atos de expediente a seu cargo e, com os demais conselheiros, as atas das reuniões;  
IV - assinar as resoluções do Conselho Fiscal;  
V - expedir pedidos de informação e consulta às autoridades competentes;  
VI - baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como das que resultarem de deliberações do Conselho Fiscal;  
VII - declarar a vacância da função de membro do Conselho, convocando a assumir a vaga o respectivo suplente;  
VIII - representar o Conselho Fiscal em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação a procurador devidamente habilitado;  
IX - supervisionar e coordenar as funções conferidas aos conselheiros;  
X - orientar os trabalhos, mantendo em ordem os debates, bem como solucionar questões de ordem suscitadas nas reuniões;  
XI - inteirar-se de todos os assuntos e ações que envolvam o RPPS Municipal;  
XII - manter o Conselho Fiscal informado de todas as medidas e assuntos relacionados ao RPPS Municipal;  
XIII - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho Fiscal, bem como a constituição de comissão de assessoramento ou grupo técnico para tratar de assunto específico, quando julgar oportuno;  
XIV - acatar as decisões do Conselho e pugnar pela sua efetivação;  
XV - manter a administração municipal informada acerca de todas as atividades e decisões do Conselho Fiscal;  
XVI - decidir sobre a inclusão de assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência do tópico, desde que se trate de assunto específico pertinente ao RPPS Municipal;  
XVII - designar servidor para secretariar as reuniões;  
XVIII - Fornecer a declaração de participação mencionada no art. 1º, §2º.

Art. 9º Ao vice-presidente do Conselho Fiscal compete:

I - substituir o presidente em suas ausências e impedimentos;  
II - auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;  
III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas em reunião.

Art. 10 São atribuições do Secretário Designado:

I - auxiliar o presidente durante as reuniões, em caráter permanente, registrando presença dos conselheiros às reuniões na lista de frequência e colher suas assinaturas;  
II - ler, durante a reunião e por solicitação da presidência, matérias destinadas ao conhecimento e deliberação do Conselho Fiscal;  
III - auxiliar o presidente na apuração dos escrutínios realizados pelo Conselho Fiscal.  
IV - distribuir aos conselheiros a pauta das reuniões, convocações, comunicados e, previamente, o material disponível sobre os assuntos em pauta;  
V - organizar a pauta das reuniões, os serviços de arquivo e documentação recebida ou produzida pelo Conselho, mantendo-os em perfeita ordem;  
VI - redigir e lavrar a ata das reuniões do Conselho.

Art. 11 Constituem obrigações do membro do Conselho Fiscal:

I - exercer as funções inerentes ao mandato de conselheiro;  
II - desempenhar os encargos para os quais foi designado, deles não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho;  
III - participar das reuniões, por meio da leitura dos documentos referentes aos assuntos pautados que lhe forem enviados, capacitando-se para debater e votar as matérias em exame;  
IV - apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres que lhe forem solicitados;  
V - ser depositário fiel, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vista aos estudos ou pareceres;  
VI - comunicar ao Presidente do Conselho, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, por qualquer mecanismo legítimo, inclusive meio digital, quando, por justo motivo, não puder comparecer às reuniões;  
VII - solicitar, antecipadamente, ao Presidente do Conselho, que encaminhe aos Poderes Legislativo e Executivo, bem como aos demais órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta do Município, e aos demais Conselheiros, todos os dados e informações que julgue necessário ao bom desempenho de suas atribuições;  
VIII - zelar, em suas decisões, pelo fiel cumprimento e observância dos critérios e normas estabelecidos em lei e neste regimento.

**SEÇÃO II****Da Perda Da Condição De Conselheiro**

Art. 12 Perderá a condição de Conselheiro aquele que:

I - por decisão de dois terços dos membros do Conselho, devidamente homologada em reunião ordinária, assegurada a ampla defesa, enquadrar-se nas hipóteses de:

a) desídia no cumprimento do mandato;  
b) sentença criminal condenatória, pela prática de crime doloso, transitada em julgado;  
c) infração ao disposto na Lei federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e suas alterações;  
d) procedimento lesivo e omissão na defesa dos interesses do RPPS Municipal e de seus segurados;  
e) deixar de cumprir injustificadamente as decisões do Conselho Fiscal, retardá-las ou modificá-las

sem autorização ou motivo justo;

f) desacato, insulto, agressão física ou moral a qualquer membro do Conselho Fiscal.

II - não comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 04 (quatro) alternadas no decorrer do ano civil, sem que as devidas justificativas sejam aceitas;

III - desligar-se do serviço público municipal local.

§ 1º A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por uma comissão disciplinar especial, composta por três membros do Conselho.

§ 2º Para emissão do parecer a Comissão poderá instaurar inquérito administrativo cuja instrução deve garantir ao indiciado a ampla defesa e o contraditório, bem como a ouvida do membro e de suas testemunhas.

§ 3º A Comissão poderá praticar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições, podendo produzir qualquer meio de prova admitido em direito.

Art. 13 A instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades implicará no afastamento do conselheiro até a conclusão dos trabalhos, que deverão ser encerrados no prazo máximo de trinta dias, admitida uma prorrogação por igual período, sem que decorra desta circunstância prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para término do mandato.

### SEÇÃO III

#### Das Reuniões

Art. 14 O Conselho Fiscal funcionará em reuniões:

I - ordinárias, de acordo com o calendário anual previamente aprovado na primeira reunião ordinária de cada exercício, para apreciação de assuntos gerais e deliberações da sua competência;

II - extraordinárias, quando a convocação se der para fim especial.

§ 1º A convocação para reunião extraordinária deverá ser entregue, juntamente com a pauta e material pertinente, com antecedência mínima de dois dias úteis;

§ 2º As sessões extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou por requerimento fundamentado subscrito por, no mínimo, 03 (três) conselheiros;

§ 3º As convocações mencionadas no caput poderão, excepcionalmente, ser realizadas através de vídeo conferência ou mensagens eletrônicas, tais como e-mails, aplicativos de mensagens, como Whatsapp, Telegram, entre outros.

§ 4º Para que seja possível a convocação através de meios eletrônicos autorizada no § 3º, todos os conselheiros deverão fornecer os endereços eletrônicos para os quais deverão ser enviadas as comunicações.

Art. 15. Ocorrendo ausência ou impedimento simultâneo do presidente e do vice-presidente, a reunião deverá ser automaticamente remarcada para o mesmo dia da semana seguinte à data prevista no calendário.

Art. 16. Nas reuniões ordinárias do Conselho Fiscal os trabalhos obedecerão a seguinte ordem:

I - verificação do número de conselheiros presentes;

II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - comunicações da presidência, conselheiros presentes, ausentes e justificativas apresentadas por escrito no prazo regimental;

IV - leitura do expediente, compreendendo correspondências e outros documentos de interesse do Conselho;

V - ordem do dia constantes dos assuntos em pauta;

VI - discussão e deliberação de matérias, expedientes e processos;

VII - manifestações dos conselheiros em matérias de interesse do Conselho pelo prazo individual de 05 minutos;

VIII - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

Parágrafo único. Não haverá, em hipótese alguma, votação por procuração.

Art. 17 Os conselheiros devem obrigatoriamente comparecer no horário da reunião, com uma tolerância máxima para atraso de 15 (quinze) minutos após o seu início e deverá permanecer até o seu final sob pena de ter sua presença cancelada e declarada como ausência injustificada.

Art. 18 A votação será nominal e eventual voto divergente será redigido pelo seu prolator e anexado ao respectivo termo de deliberação da maioria.

Art. 19 Para instalação das reuniões faz-se obrigatório o quórum mínimo de 03 (três) membros.

Parágrafo único. Se a primeira reunião não alcançar o quórum estabelecido no caput, o presidente designará outra, meia hora mais tarde; persistindo a insuficiência de presenças para o início da reunião, o presidente a cancelará, após reduzir a termo o fato, inclusive com registro dos presentes e ausentes na ocasião, para efeito de comunicação na reunião subsequente.

Art. 20 As decisões do Conselho serão tomadas por maioria dos membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate nas deliberações, além do voto simples, o voto de qualidade, devendo ser publicada e revertida sob a forma de resolução de caráter deliberativo, ou de recomendação.

§ 1º Por deliberação do Conselho Fiscal a matéria apresentada em uma reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer conselheiro pedir vista de processo ou material equivalente pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise.

§ 2º Quando houver urgência, a critério do presidente, este poderá indeferir o pedido de vista, ocasião em que a matéria será colocada para discussão e votação na reunião corrente;

§ 3º Havendo pedido simultâneo de vista por dois ou mais conselheiros, será o prazo comum a todos, ficando os autos à disposição dos mesmos junto à Secretaria do Conselho.

§ 4º A deliberação que houver sido suspensa ou adiada, com pedido de vista, prosseguirá na reunião subsequente com caráter preferencial sobre os demais expedientes pautados.

§ 5º Os assuntos não constantes da ordem do dia, só serão discutidos ou votados se houver concordância da maioria dos conselheiros presentes;

Art. 21 A participação nas reuniões do Conselho Fiscal será restrita aos seus membros, com exceção dos colaboradores técnicos relacionados a matérias específicas, que deverão participar quando convocados pelo Presidente.

### SEÇÃO IV

#### Das Atas

Art. 22 Do que ocorrer nas reuniões, lavrará o secretário, em livro próprio, ata circunstanciada, a qual será lida, para fins de aprovação, pelos presentes, que a assinarão.

Art. 23 As atas das reuniões serão lavradas de modo resumido e claro e conterão os acontecimentos verificados durante a reunião.

Art. 24 A ata das reuniões do Conselho Fiscal mencionará:

I - o dia, o mês e o ano da reunião, a hora em que foi aberta, assim como o local em que foi realizada;

II - o número de ordem da reunião;

III - rol de conselheiros e suplentes presentes e conselheiros ausentes e respectivas justificativas, se houver;

IV - registro de eventuais colaboradores convocados;

V - as comunicações da presidência;

VI - matérias objeto de discussão e deliberação, inclusive os processos em que foram emitidas deliberações, com identificação do seu assunto, número dos autos, origem, interessado e da respectiva deliberação;

VII - manifestações de interesse dos conselheiros e seus votos.

§ 1º Eventuais argumentos, objeto de discussão, só serão transcritos em ata se o conselheiro o requerer.

§ 2º As deliberações ou decisões do Conselho Fiscal serão, além de transcritas em atas, transformadas em resoluções, quando a relevância do assunto assim o exigir.

Art. 25 Após a aprovação e assinatura das atas, o presidente dará ciência das deliberações do Conselho Fiscal aos demais órgãos que integram a gestão do RPPS, com fulcro nos dados constantes da ata correspondente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da reunião, para que possam ser postas em prática.

### CAPÍTULO IV

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26 Os indicados para compor o Conselho Fiscal deverão observar os seguintes requisitos:

I - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

II - não ter sido responsabilizado definitivamente por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurar o cumprimento da pena;

III - não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da Seguridade Social;

IV - não poderá integrar, ao mesmo tempo, o Conselho Municipal de Previdência do Servidor, titular ou suplente.

Art. 27 Os membros do Conselho Fiscal serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos ou danos aos quais derem causa, por ação ou omissão, decorrente do descumprimento das suas obrigações ou deveres impostos pela lei, estatuto ou regulamentos.

Parágrafo único. A responsabilidade dos conselheiros do Conselho Fiscal por sua ação ou omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata de reunião.

Art. 28 Na assunção do cargo Conselheiro e término do mesmo, todos os membros do Conselho Fiscal deverão apresentar declaração de bens.

Art. 29 As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pelo Conselho Fiscal serão mantidas sob sigilo por parte dos conselheiros e demais participantes da reunião, até que seja deliberada a sua divulgação, sob pena de apuração de responsabilidades.

Art. 30 Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades do Conselho Fiscal, reger-se-ão por este regimento interno.

Art. 31 As alterações deste regimento somente poderão ser efetuadas quando aprovadas por maioria absoluta dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 32 O Plenário do Conselho Fiscal decidirá sobre os casos omissos e dúvidas originárias da interpretação deste Regimento.

Art. 33 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua aprovação no respectivo Conselho.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Membro do Conselho

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Membro do Conselho

**PAULO MARCELO GONÇALVES ARAGÃO**  
Membro do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****PORTARIA Nº 22/2018**

O Secretário Municipal de Comunicação - SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **BRUNO LUIS DOS SANTOS BOULHOSA CONCHA**, matrícula nº 76, Cargo em Comissão de Subcoordenador I, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, em substituição ao titular **JEFFERSON PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 84, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/06/2018 a 03/07/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 25 de junho de 2018.

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS****PORTARIA Nº 030/2018**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor Geral da Diretoria Administrativa Financeira desta Secretaria, **CARLOS EDUARDO MELO DE ANDRADE**, como ordenador secundário de despesa, retroagindo seus efeitos a 15/06/2018.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 25 de junho de 2018.

**ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 220/2018, publicada no DOM nº 7.141 de 21 de junho de 2018,

**ONDE SE LÊ:**

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** aos empreendimentos residenciais em Ruas do **Bairro Candeal**, solicitação através do Processo SEDUR / SUCOM nº 43.979 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**LEIA-SE:**

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** aos empreendimentos residenciais em Ruas do **Bairro Candeal**, solicitação através do Processo SEDUR / SUCOM nº 60291 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****PORTARIA Nº 14/2018**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MAYRA CORDEIRO PASSOS**, matrícula 811267, para responder pela função de confinação de Chefe do Setor de Acervo técnico, grau 63, durante o impedimento legal do titular **Antonio Ruy Xisto Cedro**, matrícula 811538, no período de 11/06/2018 a 10/07/2018, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 25 de junho de 2018.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 15/2018**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADÉLIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA**, matrícula 811271, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, grau 55, da Coordenadoria de Habitação, durante o impedimento legal da titular **DANIELA ANDRADE PIMENTEL**, matrícula 811299, no período de 25/06/2018 a 09/07/2018, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 25 de junho de 2018.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Secretário



## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 102/2018 - PROC: 2477/2018 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de**

**registro de preços de material de informática (TONER LEXMARK)**, informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de junho de 2018.

**LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA**  
Presidente interino

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 122/2018 - PROC: 5350/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços para contratação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores e notebook) com manutenção**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 12/07/2018; abertura no dia 13/07/2018 às 09h e início da disputa no dia 13/07/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de junho de 2018.

**LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA**  
Presidente interino

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 078/2018 - PROC: 4171/2017 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de capa para chuva do SAMU 192.**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA ME	01	R\$74.250,00
VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME	02	R\$34.999,20

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2018

Salvador, 25 de junho de 2018.

**LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA**  
Presidente interino

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 174/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 6446/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 17/07/2018 até às 08:00 horas do dia 18/07/2018

Abertura das Propostas: 18/07/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/07/2018 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 175/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 6215/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 17/07/2018 até às 13:00 horas do dia 18/07/2018

Abertura das Propostas: 18/07/2018 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/07/2018 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 176/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 6209/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 18/07/2018 até às 13:00 horas do dia 19/07/2018

Abertura das Propostas: 19/07/2018 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 19/07/2018 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 177/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO

Processo n.º 5149/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 19/07/2018 até às 08:00 horas do dia 20/07/2018

Abertura das Propostas: 20/07/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/07/2018 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 178/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Processo n.º 5175/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 19/07/2018 até às 12:00 horas do dia 19/07/2018

Abertura das Propostas: 19/07/2018 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 19/07/2018 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 179/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 6208/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 18/07/2018 até às 08:00 horas do dia 19/07/2018

Abertura das Propostas: 19/07/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 19/07/2018 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 180/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO FIXA, FREEZER E GELADEIRA INDUSTRIAL.

Processo n.º 15572/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 16/07/2018 até às 13:00 horas do dia 17/07/2018

Abertura das Propostas: 17/07/2018 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/07/2018 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 21 de junho de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

PROCESSO Nº 7423/2018

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARM. E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição do medicamento Betainterferona 1A, solução injetável, seringa preenchida de 0,5 ml, Rebif, marca MERCK, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme CI n.º 405/2018 da Assistência Farmacêutica.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.345,60 (Quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 20/06/2018

Salvador, 25 de Junho de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018**

PROCESSO Nº 7414/2018

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Aquisição de Saniskin loção hidratante à base de AGE, frasco com 200 ml, para garantir continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme CI nº 396/2018 da Assistência Farmacêutica.

VALOR GLOBAL: R\$ 161,40 (Cento e sessenta e um reais e quarenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 20/06/2018

Salvador, 25 de Junho de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora**Valor Total** : R\$ 3.000,00 (três mil reais) **Dotação Orçamentária** : Projeto Atividade - 107600, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 0.1.10.**Amparo Legal**: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.**Data da Homologação**: 18/06/2018.

Salvador, 25 de junho de 2018.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação no DOM Nº 7.135 de 14 de junho de 2018, referente à Inexigibilidade de Licitação, processo de nº 270/2018, em nome da empresa -DOLMEN RESTAURO E DECORAÇÕES LTDA., CNPJ - 42.068.056/00014-28.

Salvador, 25 de junho de 2018.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº 001/2018-FMLF (TIPO TÉCNICA E PREÇO)**PROCESSO** Nº 707/2017-FMLF.**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia concernentes à elaboração de estudos, planos e projetos.**LICITANTES HABILITADAS**: CONSÓRCIO SOTERO ARQUITETOS - URBE PLANEJAMENTO; CONSÓRCIO G. ARQUITETURA E URBANISMO + TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES; CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**LICITANTE VENCEDORA**: CONSÓRCIO SOTERO ARQUITETOS - URBE PLANEJAMENTO**VALOR GLOBAL**: R\$ 1.402.152,15 (um milhão quatrocentos e dois mil cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos)**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 25/06/2018.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Fundação, sito à Av. Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador/BA, no horário das 8h30 às 12h e das 14 às 16:30.

Salvador, 25 de junho de 2018.

**LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**  
Presidente da CPL**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo** Nº:323/2018**Dispensa de Licitação** : 61/2018**Data do Parecer** Nº 18/06/2018**Contratante** : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.**CNPJ**: 15.185.234/0001-28**Contratada** : ANDERSON LUIS ARAÚJO MOREIRA.**CNPJ/CPF** : 20.257.365/0001-03.**Objeto** : Participação da Ala Histórica da Independência da Bahia através da linguagem Teatro e Museu durante o desfile cívico comemorativo no dia 2 de julho/2018.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 010/2018.

Processo Nº 2296/2018.

**Objeto**: A aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para a SALVAMAR/SEMOP, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência do Edital**Recebimento das propostas**: das 08:00hs do dia 09/07/2018 até 08:00hs do dia 10/07/2018 (Horário de Brasília -DF)**Abertura das propostas**: 10/07/2018 às 10:00hs (Horário de Brasília -DF)**Início da sessão**: 10/07/2018 às 10:30hs (Horário de Brasília -DF)**Local de abertura**: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 25 de Junho de 2018.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente COSEL/SEMOP**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 013/2018.

Processo Nº 2712/2018.

**Objeto**: A aquisição de quadriciclo 4x4 para uso da SALVAMAR/SEMOP, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência do Edital**Recebimento das propostas**: das 08:00hs do dia 09/07/2018 até 13:00hs do dia 10/07/2018 (Horário

de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 10/07/2018 às 13:30hs (Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 10/07/2018 às 14:00hs (Horário de Brasília -DF)

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 25 de Junho de 2018.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente COSEL/SEMOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão da Exm.ª Sr.ª. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇO - SEMOP N.º 001/2018 (Tipo menor preço global)

Processo N.º 2430/2018.

Objeto: é a contratação de empresa para execução dos serviços de consultoria na área de engenharia elétrica englobando a elaboração de projetos e assessoria técnica referentes a implantação de sistema de iluminação pública na cidade de Salvador, atendendo as condições descritas no Termo de Referência, Anexo 1, sob o regime de **emprego por preço unitário**.

Vencedora: QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Valor global: R\$ 568.236,80 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Data da Homologação: 21/06/2018.

Salvador, 25 de junho de 2018.

**CAMILA ANDRADE GUIMARÃES**  
Presidente da COSEL

### Guarda Civil Municipal - GCM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - CEL/GCM, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018

PROCESSO: 069/2018

OBJETO: Aquisição de armamento (Revolver Calibre 38), conforme especificações, no total de 10 (dez) unidades.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/07/2018 até as 17:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/07/2018 às 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO: 09/07/2018 às 09h 15min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala da CEL/GCM, localizada Av. General San Martin, n.º 734 - Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA.

O Edital do pregão eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de junho de 2018.

**JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA**  
Presidente da CEL/GCM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação n.º 026/2018 - Pregão Eletrônico n.º 023/2018, no Diário Oficial n.º 7.141 de 21 de junho de 2018, página 33:

Onde se lê:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2018 às 09:00 horas  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 03/07/2018 às 09:30 horas

Leia-se:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2018 às 09:00 horas  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 04/07/2018 às 09:30 horas

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COSEL

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação n.º 027/2018 - Pregão Eletrônico n.º 024/2018, no Diário Oficial n.º 7.141 de 21 de junho de 2018, página 34:

Onde se lê:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2018 às 10:00 horas  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 03/07/2018 às 11:00 horas

Leia-se:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2018 às 10:00 horas  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 04/07/2018 às 11:00 horas

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COSEL

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2018

Processo: n.º 672/2018 - Empresa: OMD CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL S/S LTDA - CNPJ: 13.024.746/0001-87 - Objeto: Inscrição de Ouvidor Setorial em Curso de Capacitação e Certificação em Ouvidoria - Valor Total: R\$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, Inciso II e § 1º, c/c art.13, inc. VI.

Data: 25/06/2018

**OLÍVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas/SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que fica ADIADA "SINE DIE" a seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2018- Processo n.º: 742/2018 - Tipo: menor preço**  
Objeto: Contratação de empresa, para execução dos serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, de requalificação urbana da Rua Cachoeira, no Bairro São Cristóvão, Salvador/BA, com recursos previstos no orçamento da SUCOP, com recursos do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e contrapartida do Tesouro Municipal. Salientamos que não houve recebimento e abertura de propostas.

Salvador, 20 de junho de 2018.

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente/COPEL

Retroagindo seus efeitos à data de 19/06/2018

**CONTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2018005326  
 Processo nº 1121/2017.1  
 Contratada: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-EPP  
 CNPJ: 07.885.913/0001-81  
 Objeto: Material elétrico  
 Valor Total: R\$ 3.270,05 (Três mil duzentos e setenta reais e cinco centavos)  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00  
 Data: 07/06/2018

Salvador, 25 de junho de 2018

**LUCIANA RODRIGUES**  
 Procuradora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 552/2018**

PROCESSO nº 2487/2015.  
 CONTRATO nº 031/2016.  
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEMGE N.º 011/2016.  
 CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
 DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL DO CUSTO (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEFAZ	250108	3.3.90.37	0.1.00	58.691,88	12.877,41	71.569,29
SEMOP/ FUNCIP	250126	3.3.90.37	0.1.17	51.692,79	9.917,09	61.609,88

Salvador, 25 de junho de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
 Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 554/2018**

PROCESSO nº 3182/2013.  
 CONTRATO nº 043/2013.  
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
 LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
 LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
 CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL	VALOR MENSAL DO EVENTUAL	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SMS	250106 250005 249300	3.3.90.37	0.2.14 0.1.02	118.794,55	19.598,62	138.393,17

Salvador, 25 de junho de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
 Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 553/2018**

PROCESSO nº 2690/2013  
 CONTRATO nº 050/2013  
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 4.484/92.  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 071/2013.  
 CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
 DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL	VALOR MENSAL DO EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SEMGE	250136	3.3.90.37	0.1.00	16.366,26	2.940,20	19.306,46

Salvador, 25 de junho de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
 Subsecretária/SEMGE

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº****225/2018**

PUBLICAÇÃO: 28/02/2018 - DOM 7.057 PAG. 45.  
 CONTRATO nº 002/2015.  
 CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SMS	249300	3.3.90.37	0.1.02 0.2.14	521.000,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	250106 249300	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14	521.000,00

Salvador, 25 de junho de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
 Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 323/2017  
 PROCESSO Nº 7644/2017  
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de Testes de Hemograma  
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 197/2018  
 PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 00.740.696/0001-92  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.302.0002.232900 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 20/06/2018  
 ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
 GIVAGO BARRETO  
 PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	KIT TESTE, PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 AMOSTRAS/HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONDICIONADAS PELA SMS. MARCA/FABRICANTE: ABBOTT	UND	3,13

Salvador, 25 de junho de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
 Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 201/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 328/2017  
PROCESSO Nº 8504/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 201/2018  
PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME  
CNPJ: 26.556.283/0001-46  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.302.0002.232900 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 20/06/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
VANESSA DE ARAUJO MENDONÇA  
PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	KIT PARA DRENAGEM, DE TÓRAX, Nº22, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 22, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 50ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO / ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO / PROCEDÊNCIA / DATA DE FABRICAÇÃO / LOTE / TIPO DE ESTERILIZAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE: MEDICAL BRASIL/BIO KIT	UND	26,99
02	KIT PARA DRENAGEM, DE TÓRAX, Nº38, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 32, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 50ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO / ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO / PROCEDÊNCIA / DATA DE FABRICAÇÃO / TIPO DE ESTERILIZAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/FABRICANTE: MEDICAL BRASIL/BIO KIT	UND	26,99

Salvador, 25 de junho de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 202/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 328/2017  
PROCESSO Nº 8504/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 202/2018  
NOBILE MEDICAL EIRELI EPP.  
CNPJ: 17.462.476/0001-47  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.302.0002.232900 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 20/06/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ROSELI SANTOS LOPES DE ALMEIDA

NOBILE MEDICAL EIRELI EPP.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA, DE MATERIAL PERFURO CORTANTES, CONFECCIONADO EM BARRA DE FERRO ESMALTADO, ORIFÍCIO PARA PRENDER À PAREDE, CAIXA COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO. MARCA/FABRICANTE: DESACARPACK	UND	20,897
02	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA, DE MATERIAL PERFURO CORTANTES, CONFECCIONADO EM BARRA DE FERRO ESMALTADO, ORIFÍCIO PARA PRENDER À PAREDE, CAIXA COM CAPACIDADE PARA 20 LITRO. MARCA/FABRICANTE: DESACARPACK	UND	20,897
03	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA, DE MATERIAL PERFURO CORTANTES, CONFECCIONADO EM BARRA DE FERRO ESMALTADO, ORIFÍCIO PARA PRENDER À PAREDE, CAIXA COM CAPACIDADE PARA 7 LITRO. MARCA/FABRICANTE: DESACARPACK	UND	20,897
04	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA, DE MATERIAL PERFURO CORTANTES, CONFECCIONADO EM BARRA DE FERRO ESMALTADO, ORIFÍCIO PARA PRENDER À PAREDE, CAIXA COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. MARCA/FABRICANTE: DESACARPACK	UND	20,897

Salvador, 25 de junho de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 203/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 066/2018  
PROCESSO Nº 16228/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 203/2018  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA 20/06/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA  
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GENTAMICINA, SULFATO 80MG, AMPOLAS COM 2ML. MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	0,80

Salvador, 25 de junho de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 205/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 066/2018  
PROCESSO Nº 16228/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 205/2018  
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA  
CNPJ: 06.628.333/0001-46  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA 20/06/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO  
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5%, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA, 250ML. MARCA: FARMACE FABRICANTE: FARMACE	FR	1,76

Salvador, 25 de junho de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA  
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 207/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 066/2018  
PROCESSO Nº 16228/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 207/2018  
CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
CNPJ: 26.921.908/0002-02  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018  
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOÃO MAGALHÃES CHAVES JUNIOR  
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG.... MARCA: NOVARTIS FABRICANTE: ANOVIS INDUSTRIAL AF	DG	0,24

Salvador, 25 de junho de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA  
Coordenadora**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016**

PROCESSO: Nº 11523/2015  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 03/06/2018 a 02/06/2019, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 45.299,88 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fontes de recursos 002 e 014.  
CONTRATADA: THYSENKRUPP ELEVADORES S.A.  
CNPJ: 90.347.840/0010-09  
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Flávio Bispo do Nascimento

Salvador, 19 de junho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
Secretaria Municipal da Saúde**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Artigos de papel para higiene  
PROCESSO: 2814//2017  
AFM Nº: 5481/2018 - R\$ 61.658,40 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018  
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E  
CNPJ: 12.868.901/0001-89

PROCESSO: 2814//2017  
AFM Nº: 5480/2018 - R\$ 19.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018  
CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA- EPP  
CNPJ: 08.261.139/0001-09

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501/; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 25 de junho de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA  
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018004434  
Nº DO PROCESSO: 3073/2016  
CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 15.984.883/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.880,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018

Salvador, 25 de Junho de 2018.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA  
Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO Nº: 361/2018  
EMPRESA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL.  
OBJETO: aquisição de material de consumo - PAPEL TOALHA.  
VALOR: R\$837,75 (oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 0.1.00.  
DATA DO ATO: 25/06/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25/06/2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA  
Presidente**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO Nº: 367/2018  
EMPRESA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.  
OBJETO: aquisição de material permanente - BEBEDOURO ELÉTRICO.  
VALOR: R\$530,00 (quinhentos e trinta reais).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 44.90.52/ Fonte 0.1.00  
DATA DO ATO: 25/06/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25/06/2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM : 2018005607  
Licitação : 192/2017  
Termo de Compromisso nº 2018000082  
Processo nº 3896/2017  
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ : 15.185.234/0001-28  
Contratada : TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA -ME.  
CNPJ : 09.550.793/0001-97.  
Objeto : Compra de forno micro ondas 30 litros..  
Valor Total : R\$ 1.674,44 (um mil seiscentos e setenta quatro reais e quarenta quatro centavos).  
 Dotação Orçamentária : 13.122.0016.250133  
Elemento de Despesa : 44.90.52  
Fonte : 0.1.00  
Data de Assinatura : 19/06/2018

**RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2018**

PROCESSO Nº 286/2018- FGM  
CONTRATADO: Cielo Pirotecnia LTDA ME

CNPJ: 25.178.775/0001-82  
OBJETO: Fornecimento e prestação de serviços de queima de fogos de artifício, durante os festejos comemorativos ao 2 de Julho de 2018.  
VIGÊNCIA: 05 de julho de 2018.  
VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2018

Salvador, 25 de Junho de 2018

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2018

PROCESSO Nº 323/2018- FGM  
CONTRATADO: Anderson Luis de Araújo Moreira  
CNPJ: 20.257.365/0001-03  
OBJETO: Contratação dos personagens históricos que participarão do desfile cívico em comemoração à Independência da Bahia, no dia 02 de Julho de 2018.  
VIGÊNCIA: 03 de julho de 2018.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2018

Salvador, 25 de Junho de 2018

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

011/2013

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR  
**CNPJ:** 10.603.491/0001-19  
**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  
**CNPJ:** 61.600.839/0001-55  
**PROCESSO:** 20786/2018  
**OBJETO:** Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a necessidade de atendimento da demanda de atividades das unidades da Transalvador, não podendo sofrer solução de continuidade, fica o mesmo prorrogado por mais 12(doze) meses, podendo ocorrer a rescisão, sem qualquer valor referente a indenização, tão logo concluído o processo licitatório em curso para a contratação do mesmo objeto.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0016.2501.23 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR;  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**FONTE:** 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta e 0.1.00 - Tesouro.  
**PARECER ASJUR Nº:** 377/2018  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 25/05/2018  
**AMPARO LEGAL:** Art. 57, II, § 4 Lei Federal nº 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2018  
**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
**CONTRATANTE**  
ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ  
**CONTRATADA**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018005441  
LICITAÇÃO Nº: 226/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000080  
PROCESSO Nº: 5183/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA  
CNPJ Nº: 09.367.060/0001-11  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) TAPETES EM VINIL PERSONALIZADOS  
VALOR TOTAL: R\$ 3.399,40 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501  
ELEMENTO DE DESPESA: 0449052 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018

**ADRIANO GALLO**  
Subsecretário

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO** Nº 005/2018  
**PROCESSO** Nº 279/2018  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 003/2018

**CONTRATADA:** EDNA DE SOUSA SILVA - ME (IR COMÉRCIO E SERVIÇOS)

**CNPJ:** 02.550.179/0001-86

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais dos fabricantes, revisão elétrica, lubrificantes, trocas de óleos e filtros, lavagem e aspiração, para o veículo automotor Pálio, de placa JSY4511, de propriedade do município.

**DO VALOR:** valor global: R\$ 3.241,12 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 11.334.0006.232400 - Operacionalização dos Postos de Intermediação de Mão de Obra - SIMM, Elemento de Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte de Recursos 0.1.00.

**DO PRAZO:** 30 (trinta) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2018

**ASSINAM:** EDNA DE SOUSA SILVA - EDNA DE SOUSA SILVA - ME (IR COMÉRCIO E SERVIÇOS) - CONTRATADA.  
**GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR** - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL - CONTRATANTE.

Salvador, 25 de junho de 2018

**ADRIANO GALLO**  
Subsecretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO nº 004/2017**

Processo nº: 875/2018  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: EXCELÊNCIA SERVIÇOS DIVERSOS LTDA-ME- CNPJ/MF nº 22.626.080/0001-28  
Objeto: 1.1 - Fica prorrogado o Contrato nº 004/2017, cujo objeto consiste na Prestação de serviços de motoboy, com cessão de mão de obra motorizada e fornecimento de todos os materiais de consumo inerentes para execução dos serviços típicos de movimentação de processos judiciais e administrativos, serviços de coleta e distribuição interna de documentos, entrega de processos, e outros, objetivando atender às necessidades da SUCOP nos limites do Município do Salvador/BA, sem prejuízo das atribuições exclusivas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência do Edital, mediante subordinação hierárquica, objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2017, com início em 22/06/2018 e término em 22/06/2019; 1.2 - Caso a Contratante necessite os serviços poderão ser estendidos até, no máximo, ao Município de Lauro de Freitas/BA; 1.3 - Dá-se ao presente o valor global de R\$ 77.285,16 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), cujo valor mensal soma R\$3.220,21 por unid/motoboy; 1.3.1 - Valor atualizado mediante a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019. As despesas correrão a conta da Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte Recurso: 0.1.00 - Tesouro.  
Base Legal: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.  
Data de Assinatura: 20/06/2018  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MAGNO MORETE DOS SANTOS-EXCELÊNCIA

**CONVÊNIOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** A mútua cooperação através de intercâmbio de experiências na área de saúde e mediante disposição de servidores de seus respectivos quadros.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA :** 10/04/2018

**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito Município de Salvador

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
Secretário Municipal da Saúde

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Barreiras

MARISETE DE SOUSA BASTOS  
Secretária Municipal da Saúde

**RESUMO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR** E O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**.

**OBJETO:** A prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa, mediante a cessão de servidores/empregados dos quadros de pessoal dos Convenentes.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA :** 19/03/2018

**ASSINAM :** ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito Município de Salvador

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Barreiras

**RESUMO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Convênio celebrado em 01 de março de 2017, cujo objeto é a mútua cooperação com fins educacionais, mediante intercâmbio de experiências e disposição de servidores dos seus respectivos quadros, por 36 meses (trinta e seis meses), retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA :** 19/03/2018

**ASSINAM :** ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito Município de Salvador

BRUNO OITAVEN BARRAL  
Secretário Municipal da Educação

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Barreiras

CATIA PEREIRA AIRES DE ALENCAR  
Secretária Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO SEMGE Nº 164 /2018

**OBJETO:** Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2017.

CRENCIADA: COLÉGIO VILLA LOBOS

CNPJ/MF sob nº: 04.692.152/0001-53

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2018

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 25 de junho de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
26770/2017	RAIMUNDO GOMES ALVES	DESMEMBAMENTO
28974/2017	MIRIAM JESUS DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
27757/2017	MARLENE TEIXEIRA DE ARAUJO	DESMEMBAMENTO
61785/2016	JOSE JORGE PERES FERREIRA	DESMEMBAMENTO
26898/2017	JOSAMAR RODRIGUES BRANDÃO	DESMEMBAMENTO
62605/2016	CLAUDECI SANTOS SACRAMENTO	DESMEMBAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
60111/2014	WASHINGTON LUIZ CORREIA SILVA	CADIM IMPUG.
12394/2017	EDUARDO COBAS EMPREENDIMENTO LTDA	CANC.DUPLIIDADE.
42307/2014	ADRIANA PIMENTEL DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE

Salvador 25 de Junho de 2018.

**DILSON TANA JURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 102/2018, contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de **Cirurgia de Artroplastia Reversa do ombro esquerdo, com fornecimento de materiais**, para atender demanda de Ação Judicial da paciente N.S.S. As propostas



deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 29 de Junho de 2018.

O processo administrativo nº 9199/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de Junho de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 103/2018, Seleção de Organização Social para administrar UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) VALÉRIA segundo estabelecido na Lei Municipal nº 8931/2014 e de acordo com o Decreto Municipal nº 28232/2016. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h do dia 03 de julho de 2018.

O processo administrativo nº. 5546/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de junho de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 104/2018, Seleção de Organização Social para administrar MULTICENTRO DE SAÚDE VALE DAS PEDRINHAS, segundo estabelecido na Lei Municipal nº 8931/2014 e de acordo com o Decreto Municipal nº 28232/2016. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:30h do dia 03 de julho de 2018.

O processo administrativo nº. 5550/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de Junho de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 105/2018, Seleção de Organização Social para administrar MULTICENTRO DE SAÚDE AMARALINA DR ADRIANO PONDÉ, segundo estabelecido na Lei Municipal nº 8931/2014 e de acordo com o Decreto Municipal nº 28232/2016. As propostas deverão ser apresentadas até as 11h do dia 03 de julho de 2018.

O processo administrativo nº. 5552/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de junho de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

#### EDITAL 002/2018 ARTE TODO DIA ANO IV

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal

101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 3.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado da etapa de avaliação e seleção do Edital 002/2018 Arte Todo Dia Ano IV.

1 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 1: propostas selecionadas:

ID	PROPOSTA	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10814	CRIANÇA VIADA ITINERANTE	VINICIUS BUSTANI VALENTE	SETEMBRO APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO "CRIANÇA VIADA OU DE COMO ME DISSERAM QUE EU ERA GAY", DE FORMA ITINERANTE NO MÊS DE SETEMBRO, POR SER UM PERÍODO DE CELEBRAÇÃO DA CULTURA LGBT NA CIDADE, COM EVENTOS QUE PROPÕEM DEBATE SOBRE DIVERSIDADE DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL. O ESPETÁCULO DISCUTE O PRECONCEITO FRUTO DA HOMOFOBIA E SUAS IMPLICAÇÕES NA VIDA DE UMA PESSOA LGBT DESDE A INFÂNCIA, LANÇANDO MÃO DO GÊNERO DOCUMENTAL E USANDO SITUAÇÕES COTIDIANAS PARA FALAR SOBRE ISSO.
10250	VIAPALCO ENCENA POESIA	NAYARA LEONOR BONFIM PINTO HOMEM	OUTUBRO COMEMORAR O DIA NACIONAL DA POESIA E 20 ANOS DO VIAPALCO, PROMOVER FORMAÇÃO DE PLATEIA PARA O SUBÚRBIO 360, DEMOCRATIZAR O ACESSO A ARTE À COMUNIDADES DO SUBÚRBIO, APROXIMAR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL AO UNIVERSO DA POESIA ATRAVÉS DE 4 APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO O NARIZ DO POETA. SENDO TRÊS ÀS QUARTAS-FEIRAS, COM FOCO NO PÚBLICO ESCOLAR E UMA NO SÁBADO, VISANDO UM PÚBLICO MAIS AMPLO. ESCOLAS SELECIONADAS TERÃO ÔNIBUS GRATUITO. O ACESSO A TODAS AS APRESENTAÇÕES SERÁ ABERTO E GRATUITO.
10713	A BOIADA MULTICOR - RESSIGNIFICANDO ESTÓRIAS INFANTIS	KINDA RODRIGUES CONCEIÇÃO	OUTUBRO O PROJETO É UMA INICIATIVA LÚDICO-PEDAGÓGICA COM O INTUITO DE PROMOVER A IGUALDADE, JUSTIÇA E EQUIDADE PLURIÉTNICA A PARTIR DA INFÂNCIA, ATRAVÉS DO TEATRO DE RUA E AS CONTATAÇÕES DE HISTÓRIAS. PROPOŊO A DESCONSTRUÇÃO DOS CONTEÚDOS PRECONCEITUOSOS EXISTENTES NAS HISTÓRIAS INFANTIS. AS ATIVIDADES MISTURAM MULTILINGUAGENS DIVERSAS: RITMOS MUSICAIS, DANÇA, TEATRO E POESIA PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE TEXTOS E ARTES PLÁSTICAS COM O "BUMBA MEU BOI", GERANDO A INTEGRIDADE DO SER HUMANO.
10015	GASTANDO AMOR NO FAROL	DANIEL JOSÉ OLIVEIRA FARIAS	OUTUBRO E NOVEMBRO APRESENTAÇÕES GRATUITAS DO ESPETÁCULO "GASTANDO AMOR NO FAROL", SEGUIDAS DE BATE-PAPO COM OS ATORES DANIEL FARIAS E TALIS CASTRO E UMA CONVIDADA ESPECIAL, EM FRENTE AOS FARÓIS DA BARRA, DE ITAPUÁ E DO HUMAITÁ, ALÉM DA PRAÇA DO SANTO ANTÔNIO ALÉM DO CARMO, RESPECTIVAMENTE NOS DIAS DO LIVRO, DA POESIA, DA CULTURA E DA MÚSICA ENTRE OS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DESTA ANO.
10370	O PODER DA MINHA COR	CRISTIANE RODRIGUES MORAES	NOVEMBRO PROMOVER O EVENTO O PODER DA MINHA COR EM SUA SEGUNDA EDIÇÃO, ABERTO AO PÚBLICO E EM CULMINÂNCIA COM O DIA DA CULTURA AFRO, A REALIZAR-SE NO LARGO PEDRO ARCANJO - PELOURINHO. SERÁ UM ENCONTRO DE ARTES INTEGRADAS E VALORIZAÇÃO DA CULTURA NEGRA.
9767	ANCESTRALIDADE E NOVAS NARRATIVAS: A ICONOGRAFIA DO CANDOMBLÉ NA ESTÉTICA DO GRAFITTE	LEANDRO VILAS VERDE CUNHA	NOVEMBRO UM DIÁLOGO ENTRE A ICONOGRAFIA TRADICIONAL DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA E A LINGUAGEM CONTEMPORÂNEA DO GRAFITTE COM A PRODUÇÃO DE 20 PEÇAS DE ARTES VISUAIS, COMO RESULTADO DA OFICINA EXPERIMENTAL DE GRAFITTE COM UM GRUPO DE 15 JOVENS NEGROS/AS ORIUNDOS, PREFERENCIALMENTE, DE COMUNIDADES DE TERREIRO. AS PEÇAS RESULTARÃO EM UM MOSTRA ITINERANTE QUE PASSARÁ POR 03 ESPAÇOS ESCOLHIDOS PELOS NOVOS ARTISTAS.
10284	CLÁSSICAS	NINA PORTO CARNEIRO	MARÇO CONSTRUÇÃO DO ESPETÁCULO "CLÁSSICAS", UMA MONTAGEM TEATRAL CIRCENSE, DOS CLÁSSICOS DA DRAMATURGIA DOS PALHAÇOS, SOB A DIREÇÃO GERAL DE VERÔNICA TAMAOKI. EM CENA AS ATRIZES CIRCENSES LUANA SERRAT, NINA PORTO E CAROL GUEDES, VIVERÃO OS PALHAÇOS BRANCO E O AUGUSTO (SE REVEZANDO), PERSONAGENS ANTIGOS DO TEATRO E DO CIRCO. O PROCESSO DE CRIAÇÃO E PESQUISA SERÁ COMPARTILHADO, ATRAVÉS DE EXIBIÇÃO DE FILMES, LEITURA DRAMÁTICA E OFICINA DE COMICIDADE FÍSICA.

ID	PROPOSTA	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10132	REVOLUÇÃO DOS LIVROS: LITERATURA SALVA!	REBECA DA FONSECA LISBOA	ABRIL MOVIMENTO EM PROL DA LITERATURA. O ENCONTRO ESTIMULA O SEGMENTO LITERÁRIO E AS INOVAÇÕES DO MERCADO COMPOSTO POR 03 MESAS E 04 OFICINAS CRIATIVAS. OBJETIVA REUNIR 200 LEITORES PRESENCIAIS, 80 PARTICIPANTES NAS OFICINAS E 500 PARTICIPANTES ONLINE NO EVENTO, POR MEIO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, PARA DISCUTIR AS POSSIBILIDADES, DESAFIOS, POTENCIALIDADES E PROCESSOS CRIATIVOS DE ESCRITORES E PRODUTORES DE CONTEÚDOS. ABRIL
10773	ESPELHOS D'ÁFRICAS	MOSTRA DE CINEMA AFRICANO	REALIZAÇÃO DO "ESPELHOS DE ÁFRICAS - MOSTRA DE CINEMA AFRICANO", EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁFRICA, NO PERÍODO DE 25 E 30 DE MAIO DE 2019, COM EXIBIÇÃO DE FILMES AFRICANOS SELECIONADOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA. SERÃO REALIZADAS MOSTRAS NO ESPAÇO CULTURAL DA BARROQUINHA, ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E PRAÇAS PÚBLICAS DA CIDADE DE SALVADOR. MAIO
9032	BALIZANDO 2 DE JULHO	RENATA ALMEIDA SANTOS	JULHO DOCUMENTÁRIO DE CURTA METRAGEM QUE ABORDARÁ O TEMA LGBT NO DESFILE CÍVICO DA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA. MOSTRARÁ A PARTICIPAÇÃO DE GAYS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS COMO BALIZAS DAS BANDAS DE FANFARRA, SUAS RELAÇÕES COM O MERCADO DE TRABALHO, FAMÍLIA E COMUNIDADES. O FILME SERÁ LANÇADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2019 NO ESPAÇO CULTURAL DA BARROQUINHA.

## 2 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 1: propostas suplentes:

ID	PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10817	1ª SUPLENTE BUROKÔ LEITURA DE RESISTÊNCIA	D O M I N G O S AILTON RIBEIRO DE CARVALHO	JANEIRO DESENVOLVER CÍRCULOS DE LEITURA DO ROMANCE ANTÔNIO BUROKÔ, DE DOMINGOS AILTON, PARA QUE INTEGRANTES DOS TERREIROS CONHEÇAM ESSE TEXTO FICCIONAL, BASEADO EM FATOS REAIS, QUE SE REPORTA A RESISTÊNCIA DO POVO DE SANTO À PERSEGUIÇÃO CONTRA A RELIGIOSIDADE E CULTURA DE ORIGEM AFRICANA, E POSSA A PARTIR DESTA PROJETO DESENVOLVER A PRÁTICA DA LEITURA E REFLETIR SOBRE A IMPORTÂNCIA DO DIA DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA.
10586	2ª SUPLENTE UMA TARDE NO MUSEU	FÁBIO DE SOUZA CERQUEIRA	OUTUBRO INICIATIVA DE UM COLETIVO DE ARTISTAS QUE DESEJA PROPICIAR ÀS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL UM ENCONTRO CULTURAL, LÚDICO, EDUCATIVO E CRIATIVO COM AS RAÍZES DA ANCESTRALIDADE DA POPULAÇÃO SOTEROPOLITANA ATRAVÉS DO CONTATO DIRETO COM A HISTÓRIA E OS ELEMENTOS DA CULTURA AFRICANA INTRODUZIDA PELOS NEGROS TRAZIDOS DA ÁFRICA NO PROCESSO DE COLONIZAÇÃO, BEM COMO AS RAÍZES INDÍGENAS PIONEIRA NESTA TERRA.
10341	3ª SUPLENTE TRIBUTO A GONZAGUINHA	M A U R Í C I O DE SOUZA PEDROSA	OUTUBRO HOMENAGEM A GONZAGUINHA, RESGATANDO CANÇÕES POUCO CONHECIDAS DO PÚBLICO, NA VOZ E INTERPRETAÇÃO DOS CANTORES DORISMAR E RAONI CARIBÉ. COM DIREÇÃO ARTÍSTICA DE MAURÍCIO PEDROSA E DIREÇÃO MUSICAL DE MAGNO AGUIAR, O SHOW ESTREIA NO DIA 17 DE OUTUBRO - DIA NACIONAL DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA. 3 APRESENTAÇÕES NO TEATRO GAMBOA, ESCOLHIDO POR SE LOCALIZAR NO CENTRO DA CIDADE E TER O TAMANHO IDEAL PARA ABRIGAR UM SHOW INTIMISTA. INGRESSO A PREÇO POPULAR.

## 3 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 2: propostas selecionadas:

ID	PROPOSTA	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10493	CASULO DE ARTES INCLUSIVAS - A REINVENÇÃO DA DIFERENÇA	NINFA CUNHA DE SANTANA	SETEMBRO DUAS SESSÕES DA 9ª EDIÇÃO DO CASULO DE ARTES INCLUSIVAS QUE SURTIU NA INTENÇÃO DE SE COMEMORAR O DIA NACIONAL DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ATRAVÉS DE UMA MOSTRA ARTÍSTICA ENVOLVENDO DIVERSAS INSTITUIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM SUAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS. MOSTRANDO À SOCIEDADE A IMPORTÂNCIA DA ARTE, COMO MEIO DE EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS E REIVINDICAÇÕES DE DIREITOS. EM PARALELO REALIZAR OFICINAS DE ACESSIBILIDADE PARA PROMOVER O ENTENDIMENTO DO CONCEITO.

ID	PROPOSTA	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10768	TUDO MUNDO VAI AO CIRCO - SEMANA DA CRIANÇA	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	OUTUBRO REEDIÇÃO ESPECIAL DO PROJETO "TUDO MUNDO VAI AO CIRCO" QUE O CIRCO PICOLINO DESENVOLVEU POR MAIS DE DEZ ANOS PREVENDO, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA CRIANÇA, 03 DIAS DE APRESENTAÇÕES, 02 APRESENTAÇÕES POR DIA DE UM ESPETÁCULO DA COMPANHIA PICOLINO MONTADO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS. SERÃO 06 APRESENTAÇÕES AO TODO, DEBAIXO DA LONA DO CIRCO PICOLINO, COM CAPACIDADE PARA 1000 CRIANÇAS POR ESPETÁCULO. METADE DOS INGRESSOS, EM TODAS AS FUNÇÕES, SERÃO DOADOS A ESCOLAS PÚBLICAS.
10566	FESTIVAL FG ENCENA	GEISE MARI SANTOS OLIVEIRA	NOVEMBRO O "FESTIVAL FG ENCENA", PREVISTO PARA ACONTECER NA SEMANA DO DIA 30 DE NOVEMBRO, EM REFERÊNCIA AO DIA MUNICIPAL DA CULTURA AFRO, PRETENDE AGREGAR OS MORADORES DA FAZENDA GRANDE DO RETIRO E BAIRROS VIZINHOS SOBRE A IMPORTÂNCIA DE DISCUTIR AFIRMAÇÃO ÉTNICO RACIAL, OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DA COMUNIDADE E ARTES NEGRAS. O EVENTO CONTEMPLA A REALIZAÇÃO DE CORTEJO, FEIRA, OFICINAS, RODAS DE CONVERSA, MOSTRA ARTÍSTICA, ALÉM DE UM SARAU.
9916	NOITE DOS REIS NA LAPINHA	SUELI RIBEIRO	JANEIRO O PROJETO NOITE DE REIS NA LAPINHA COMPREENDE A CELEBRAÇÃO PÚBLICA DO NATAL COM AS APRESENTAÇÕES DOS TRADICIONAIS TERNOS DE REIS: TERNO ROSA MENINA, TERNO DA LUA, TERNO DA CIGANINHAS, TERNO ESTRELA DO ORIENTE, TERNO DO SOL, TERNO DA ANUNCIAÇÃO NA NOITE DE 05/06 DE JANEIRO DE 2019.
10190	MULHERES DO PARAGUAÇU	LARISSA DE CAMPOS GÓES CUNHA	MARÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E AO DIA DAS CONTADORAS DE HISTÓRIAS, ESTE PROJETO VISA PESQUISAR, VALORAR E SALVAGUARDAR O CONHECIMENTO TRADICIONAL DE LIDERANÇAS FEMININAS QUE VIVEM NO BAIRRO DE ALAGADOS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DA OFICINA DE BORDADO ARTÍSTICO, DA OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, DE ACESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSO E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS MULHERES DO PARAGUAÇU.

## 4 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 2: propostas suplentes:

ID	PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10539	1ª SUPLENTE AFRO HIP HOP	GABRIELE DE JESUS SILVA	AGOSTO EVENTO QUE CELEBRA O MOVIMENTO HIP HOP, ALICERÇADO EM GUETOS, EM DIÁLOGO COM A MEMÓRIA DA REVOLTA DE BÚZIOS, QUE É UM EXEMPLO DE LUTA E DESAFIO DAS CAMADAS POPULARES DE SALVADOR, ATRAVÉS DE MÚSICA, MODA, FOTOGRAFIA, AUDIOVISUAL, FREESTYLE, POESIA, DANÇA, ECONOMIA DA CULTURA E PARTICIPAÇÃO POPULAR DE FORMA ORGANIZADA E CONFLUENTE
9837	2ª SUPLENTE RODAS DA MEMÓRIA	MANUELA DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	AGOSTO PROJETO DE ARTES INTEGRADAS COM FOCO NA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL. PRIMEIRAMENTE TRÊS MONUMENTOS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS RECEBERÃO VISITAS GUIADAS COM RODAS DE TEATRO DE RUA. DEPOIS TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS DE DIFERENTES BAIRROS DA CIDADE RECEBERÃO, RESPECTIVAMENTE, A RODA DE CAPOEIRA, A DE MÚSICA E A DE POESIA. E POR ÚLTIMO UMA OCUPAÇÃO CULTURAL INTITULADA III ENCONTRO DE FILOSOFIA E TEATRO DE RUA DA BAHIA, COM EXPOSIÇÃO DOS RESULTADOS DO PROJETO.
10624	3ª SUPLENTE FESTA DA DIVERSIDADE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FRANCO BRASILEIRA	MAIO ENTRE OS DIAS 21 E 25 DE MAIO DE 2019, A ALIANÇA FRANCESA DE SALVADOR CELEBRARÁ AS DIFERENTES CULTURAS QUE FORMAM A CULTURA SOTEROPOLITANA NA OCASIÃO DO DIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL. ESSA CELEBRAÇÃO IRÁ MOBILIZAR ARTISTAS DE SETE LINGUAGENS - ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CIRCO, DANÇA, LITERATURA, MÚSICA E TEATRO - CONTEMPLARÁ, AO TOTAL, 14 ARTISTAS QUE FARÃO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DE CINCO DIAS. UMA EXPERIÊNCIA ÚNICA QUE PERMITIRÁ NOS REENCONTRARMOS COM NOSSAS RAÍZES COMUNS.

5 - Categoria Cultura Bairro a Bairro - Faixa 1: propostas selecionadas:

ID	PROPOSTA	PROPONENTE	RESUMO DA PRIPOSTA E REFERÊNCIA TERRITORIAL
10524	HERÓIS DA RESISTÊNCIA	BRUNO SANTOS MEIRELES	LIBERDADE / SÃO CAETANO VEM CELEBRAR OS ARTISTAS DO BAIRRO DO SÃO CAETANO E ADJACÊNCIAS COM ENCONTROS CULTURAIS SEMANAIS ÀS QUINTAS-FEIRAS, DURANTE 03 MESES A SER REALIZADO NO ANFITEATRO LOCALIZADO NA QUADRA DE ESPORTES DO SÃO CAETANO, COM INTUÍTO DE POTENCIALIZAR BATALHAS DE MC'S QUE ACONTECEM HÁ MAIS DE 10 ANOS, QUE JÁ POSSUI UMA BOA MOBILIZAÇÃO DE PÚBLICO E AQUECE A ECONOMIA LOCAL ATRAVÉS DA CULTURA E DA ARTE.
9583	MOSTRA ITINERANTE DE TEATRO DE RUA	EDILSON BISPO DOS SANTOS	LIBERDADE / SÃO CAETANO O PRESENTE PROJETO TEM POR FINALIDADE REALIZAR UMA MOSTRA ITINERANTE DE TEATRO DE RUA COM CINCO ESPETÁCULOS NOS BAIRROS DE PERIFERIA DA CIDADE, SENDO: FAZENDA GRANDE DO RETIRO, SÃO CAETANO, BOM JUÁ E BOA VISTA DE SÃO CAETANO. A MOSTRA ITINERANTE ACONTECERÁ NOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2019. ESSE PROJETO É O PILOTO DE UMA MOSTRA ITINERANTE DE TEATRO DE RUA QUE PRETENDE PERCORRER APROXIMADAMENTE TODOS OS BAIRROS DE SALVADOR.
10087	POESIA DE BOTÃO	FABIOLA CAMPOS LOPES BARRETO	ITAPUÁ / IPITANGA POESIA DE BOTÃO É UM JOGO QUE ENSINA A CRIANÇA A RIMAR E FAZER POESIA. É UM QUEBRA-CABEÇA FEITO DE VERSOS, COM AS RIMAS PINTADAS DA MESMA COR. O JOGO SERÁ LANÇADO EM 10 ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA-BAIRRO ITAPUÁ/ IPITANGA, COM DISTRIBUIÇÃO DE 100 KITS POESIA DE BOTÃO EM ESCOLAS E ESPAÇOS CULTURAIS. HAVERÁ MONTAGEM DE "PÉS DE POESIA" COM FOTOS DOS POEMAS CRIADOS PELAS CRIANÇAS E PRODUÇÃO DE 2 VÍDEOS: INSTITUCIONAL DO PROJETO E VIDEOAULA DO POESIA DE BOTÃO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO NA INTERNET.
10517	É SÓ AMOR	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR	CENTRO / BROTAS PROPÕE A REALIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES, EM ESPAÇOS NÃO-CONVENCIONAIS, DE MODO A VERTICALIZAR NA PESQUISA EM ARTE DOCUMENTAL REALIZADA HÁ 05 ANOS PELO ARTISTA LUIZ ANTÔNIO SENA JR., TOMANDO COMO PONTO DE PARTIDA A RELAÇÃO AMOR E MORTE, PERPASSANDO PELOS TEMAS POLITICA, HOMOFOBIA E HIV: SHOW-DOCUMENTO "COMPROVENDOTROCOAMOR"; EXPOSIÇÃO URBANA FOTOGRAFICA PERENE "É SÓ AMOR"; ATO PERFORMÁTICO "TOMATEAMO".
9972	OLHA O CONTADOR NO MEIO DA RUA - ANO 1	MÁRCIA JULIETA FIGUEREDO SOUZA	CABULA / TANCREDO NEVES FESTIVAL ITINERANTE DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS QUE DURANTE SEIS MESES PRETENDE CIRCULAR POR 3 BAIRROS DE SALVADOR (CABULA VI, ARENOSO E TANCREDO NEVES) COM AÇÕES FORMATIVAS VOLTADA PARA EDUCADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE FRUIÇÃO COM SESSÕES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS GRATUITAS E ABERTAS A TODA COMUNIDADE.
10335	PASSEATA DOS CAPOEIRISTAS PELA PAZ DO NORDESTE DE AMARALINA	MARCOS PAULO ALELUIA RODRIGUES LIMA	BARRA / PITUBA VIGÉSIMA QUINTA EDIÇÃO DE UM MOVIMENTO PELA PRESERVAÇÃO E RESPEITO A UMA RICA E TRADICIONAL MANIFESTAÇÃO CULTURAL DE NOSSA TERRA, COM RELEVANTE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL E ATÉ INTERMUNICIPAL, COM UM OLHAR ESPECIAL DE INCLUSÃO SOCIAL, MOSTRANDO A CAPOEIRA COMO UM ELEMENTO ICÔNICO DA CULTURA E INSTRUMENTO DE LUTA PELA PAZ.
9488	CAMINHANDO COM A LITERATURA	PATRICIA SANTOS E SANTOS DANTAS	CAJAZEIRAS ESTE PROJETO TEM COMO PREMISSA QUE A PRÁTICA DE LEITURA É CONDIÇÃO PARA SUPERAÇÃO DO NÍVEL DE BAIXA INSTRUÇÃO DA POPULAÇÃO E FAVORECE PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE. CONCEBIDO A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CONDOR LITERÁRIO, E EM PARCERIA COM DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA COMUNIDADE DE ÁGUAS CLARAS, IRACI FRAGA E FRANCISCO LEITE; VISA À PROMOÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE FOMENTO AO HÁBITO DE LEITURA, FUNDAMENTADAS EM PERSPECTIVAS LÚDICAS E PARTICIPATIVAS.
10509	BRAVAÇÃO	ROBERTA PEREIRA DE FREITAS	PAU DA LIMA PROMOVER A ARTE DE FORMA LÚDICA, ATRAVÉS DA DANÇA, DA MÚSICA E DO ESPORTE, EM PARCERIA COM OS CENTROS CULTURAIS E ASSOCIAÇÕES DA LOCALIDADE DE CANABRAVA E SEU ENTORNO, DIVULGANDO AS CRIAÇÕES, APTIDÕES E TALENTOS DE SUA COMUNIDADE, FORTALECENDO A CULTURA E PROPORCIONANDO A COMERCIALIZAÇÃO DE ARTEFATOS PRODUZIDOS POR SEUS MORADORES, OCUPANDO DE FORMA ORDENADA A RECÉM INAUGURADA PRAÇA DA JUVENTUDE.

ID	PROPOSTA	PROPONENTE	RESUMO DA PRIPOSTA E REFERÊNCIA TERRITORIAL
10622	BORDANDO SONHOS	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	SUBÚRBIO / ILHAS PROJETO QUE VISA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BORDADO CONTEMPORÂNEO PARA MULHERES DA REGIÃO DO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO. A INICIATIVA REUNIRÁ 80 MULHERES DA LOCALIDADE, QUE SE REUNIRÃO PARA COMPARTILHAR HISTÓRIAS E CRIAR IMAGENS DE SUAS MEMÓRIAS, DE SEUS COTIDIANOS E, PRINCIPALMENTE, DE SEUS SONHOS. O PROJETO TEM COMO OBJETIVO, AINDA, A REALIZAÇÃO DE DUAS EXPOSIÇÕES E A CRIAÇÃO DE UMA COOPERATIVA PARA O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA LOCAL.
9709	GRIOTS - ARTE E ANCESTRALIDADE	TAMIRES MARIA LIMA GONÇALVES DOS SANTOS	BARRA / PITUBA PROJETO DE CUNHO EDUCATIVO E ARTÍSTICO QUE VISA ACESSIBILIZAR ATRAVÉS DA ARTE E DA HISTÓRIA 10 ASILOS PÚBLICOS DA CIDADE DE SALVADOR. POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CATÁLOGO ARTÍSTICO CUJO TEMA ESTÁ RELACIONADO A HISTÓRIA E MEMÓRIA DESSES SUJEITOS. BASEIA-SE NO ESTATUTO DO IDOSO, ESTE QUE REPRESENTA UM GRANDE AVANÇO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA INICIADO COM A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988. ELABORADO COM INTENSA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES DE DEFESA DOS INTERESSES DAS PESSOAS IDOSAS.

6 - Categoria Cultura Bairro a Bairro - Faixa 1: propostas suplentes:

ID	PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RESUMO DA PRIPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
9016	1º SUPLENTE CASULO DA CULTURA POPULAR - COM OS MESTRES NOS COLÉGIOS DO CENTRO	SHALOM COSTA GUEDES	CENTRO / BROTAS VISITAS A TRÊS ESCOLAS PÚBLICAS DO CENTRO ANTIGO DE SALVADOR, ONDE SERÃO REALIZADAS AÇÕES DE VIVÊNCIAS MUSICAIS, CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS DA CULTURA POPULAR E APRENDIZAGENS SOBRE O UNIVERSO DA RICA CULTURA NORDESTINA. O ARTISTA SHALOM GUEDES MINISTRARÁ AS ATIVIDADES ACOMPANHADO POR MESTRES DA CULTURA COMO BULE BULE, TEO GUEDES E RAYMUNDO SODRÉ. APÓS OS TRÊS ENCONTROS, SERÁ REALIZADA UMA GRANDE FEIRA DE CULTURA POPULAR NO CORETO DO LARGO 2 DE JULHO, COM A PRESENÇA DOS ARTISTAS.
9819	2º SUPLENTE FORMAÇÃO DE LEITORES NO CALABAR	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	BARRA / PITUBA INCENTIVO À LEITURA REALIZADO DENTRO DE UMA REGIÃO COM MAIS DE 20 MIL PESSOAS. É REALIZADO ANUALMENTE SE INOVA EM METODOLOGIAS E ATIVIDADES, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO PROCESSOS AVALIATIVOS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA PROPOSIÇÃO DE NOVAS IDEIAS. PARA O ALCANCE DOS RESULTADOS A BIBLIOTECA MANTÉM UM CALENDÁRIO PERMANENTE COM ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO DE LEITURA E AÇÕES CULTURAIS.
10775	3º SUPLENTE COMUNIARTE: TRILHANDO A ARTE NA COMUNIDADE - ANO 2	WILLIAM CARDOSO DE PIA DA ANUNCIAÇÃO	LIBERDADE / SÃO CAETANO SEGUNDA EDIÇÃO DO COMUNIARTE, UM FESTIVAL DE ARTE COMUNITÁRIA NOS BAIRROS DE MARECHAL RONDON E CAMPINAS DE PIRAJÁ, REALIZADO PELO GRUPO DE TEATRO NOVOS ARTEIROS, ONDE TEM COMO INTUÍTO TRAZER PARA OS JOVENS, ADULTOS E CRIANÇAS RESIDENTES DO BAIRRO E DE ADJACÊNCIAS ACESSO À CULTURA, TENDO COMO FOCO MOSTRAR POSSIBILIDADES PARA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ARTE-EDUCAÇÃO, OFERECENDO OFICINAS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA, ETC; E RODAS DE CONVERSAS ABORDANDO TEMAS SOCIAIS.

## 7 - Categoria Cultura Bairro a Bairro - Faixa 2: propostas selecionadas:

ID	PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10650	TERÇA CULTURAL	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	CIDADE BAIXA FOMENTO AO EVENTO "TERÇA CULTURAL", ENCONTRO MULTICULTURAL PROMOVIDO TRADICIONALMENTE HÁ MAIS DE 10 ANOS PELA REDE REPROTAI MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE EDIÇÕES EXTERNAS, COM A OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DOS BAIRROS DA PENÍNSULA DE ITAPAGIPE. SERÃO AO TODO 06 EDIÇÕES, REALIZADAS AO LONGO DE 3 MESES NO BAIRRO DO URUGUAI. OS EVENTOS ALCANÇARÃO UMA MÉDIA DE 600 JOVENS, FORTALECENDO A IDENTIDADE CULTURAL DA JUVENTUDE LOCAL E DIVERSAS LINGUAGENS.
10544	DOMINGO DE CABEÇA PARA BAIXO	CARLOS FERNANDO RIBEIRO PAIVA JUNIOR	ITAPUÁ / IPITANGA O ESPAÇO CULTURAL DONA NEUZA SE TORNOU AO LONGO DOS ANOS, ATRAVÉS DAS SUAS DUAS PRINCIPAIS INICIATIVAS - O PROJETO DOMINGO DE CABEÇA PRA BAIXO E O ESTÚDIO CAVERNA DO SOM - UM IMPORTANTE CENTRO DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO MUSICAL. ESTE PROJETO PREVÊ A REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS QUE IRÃO DINAMIZAR AS AÇÕES DESTA ESPAÇO DENTRO DA CADEIA PRODUTIVA DA MÚSICA E IMPULSIONAR SUA ATUAÇÃO COM A COMUNIDADE.
9743	MISS SUBÚRBIO GAY 2018	FABRÍCIO CUMMING DE ALMEIDA	SUBÚRBIO O CONCURSO MISS SUBÚRBIO GAY 2018 ACONTECERÁ NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 17H E TRARÁ AO PALCO DO ESPAÇO BOCA DE BRASA - SUBÚRBIO 360°, UMA NOITE COM O MELHOR DA ARTE QUE É PRODUZIDA NO SUBÚRBIO, ONDE SERÁ ESCOLHIDA A MAIS BELA TRANSFORMISTA DO SUBÚRBIO DE SALVADOR.
10563	MULHERES DAQUI	IRACEMA JESUS OLIVEIRA	BARRA / PITUBA ATRAVÉS DE ENCONTROS DISCUTIREMOS OS IMPACTOS DO RACISMO, SEXISMO E PADRÕES ESTÉTICOS NA VIDA DE DE TRINTA MULHERES DOS BAIRROS: FEDERAÇÃO (VALE DAS MURIÇOCAS E ALTO DAS POMBAS), ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO (BAIXA DA ÉGUA), CALABAR E GARCIA. SERÁ REALIZADA ATIVIDADES COM MAQUIAGEM E SESSÃO DE FOTOGRAFIAS. AO FINAL DESTES ENCONTROS FAREMOS COLAGEM (LAMBE-LAMBE) COM O ROSTO DAS PARTICIPANTES DO PROJETO NAS RUAS DA CIDADE.
10632	LAJE LAB - INCUBADORA DE YOUTUBERS	UELTER RIBEIRO DA COSTA LIMA	LIBERDADE / SÃO CAETANO OFICINAS PARA FORMAÇÃO DE YOUTUBERS E OUTROS AGENTES DE AUDIOVISUAL NÃO PROFISSIONAIS DA CIDADE DE SALVADOR. SERÃO REALIZADAS 04 OFICINAS DE CURTA DURAÇÃO, COM RESULTADOS PRÁTICOS, GRATUITAS E ABERTAS AO PÚBLICO DA REGIÃO DE BOM JUÁ, SÃO CAETANO E ENTORNO, AO LONGO DE 06 MESES DE PROJETO. AO TODO SERÃO DIRETAMENTE ALCANÇADOS CERCA DE 60 PARTICIPANTES, A PARTIR DE 12 ANOS.

## 8 - Categoria Cultura Bairro a Bairro - Faixa 2: propostas suplentes:

ID	PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10192	1ª SUPLENTE III FESTIVAL DE ARTE, CULTURA E CONCURSO LITERÁRIO SARAU DA ONÇA	SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	CABULA / TANCREDO NEVES O III FESTIVAL DE ARTE, CULTURA E CONCURSO LITERÁRIO DE POESIA SARAU DA ONÇA VISA PROMOVER AS OFICINAS DE HIP HOP, DANÇA, TEATRO E POESIA E SELEÇÃO DE POEMAS E CONTOS PARA PUBLICAÇÃO EM UMA ANTOLOGIA COM CINQUENTA AUTORES DE SALVADOR NAS CATEGORIAS: POESIA (40 TEXTOS DE 25 LINHAS) E CONTO (VINTE TEXTOS DE 25 LINHAS) E CONSEQUENTE PUBLICAÇÃO EM 15000 EXEMPLARES DE UMA ANTOLOGIA, SEM CUSTO PARA OS PARTICIPANTES, QUE RECEBERÃO CINCO EXEMPLARES CADA UM.
10232	2ª SUPLENTE MOSTRA DE ARTE DE ITAPAGIPE	CENTRO DE ARTE DE MEIO AMBIENTE	CIDADE BAIXA A PROPOSTA SE CONSTITUI EM ESPAÇO AGLUTINADOR E DE EXPRESSÃO DE DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, ATRAVÉS DE PERFORMANCES E EXPOSIÇÕES DE GRUPOS E ARTISTAS NOVOS OU JÁ CONSAGRADOS, COM VÍNCULOS COM O TERRITÓRIO DE ITAPAGIPE, E VALORIZA AS ATIVIDADES DE ARTE-EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS LOCAIS. O EVENTO É PARTE DE UMA ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, TIDA COMO EIXO ESSENCIAL DE INCLUSÃO E PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONÔMICO NA REGIÃO.
10690	3ª SUPLENTE VIRADA CULTURAL DO NORDESTE DE AMARALINA	MAURÍCIO DOS SANTOS	BARRA / PITUBA A VIRADA CULTURAL DO NORDESTE DE AMARALINA NASCE DA VONTADE DE PROMOVER O ENCONTRO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, EMPREENDEDORAS E ARTÍSTICAS DOS 04 BAIRROS QUE FORMAM A REGIÃO DO NORDESTE DE AMARALINA, EM 12 HORAS DE CULTURA, NO FINAL DE LINHA DO NORDESTE, AGREGANDO NO MESMO ESPAÇO SHOWS MÚSICAIS, POESIA, ECONOMIA CRIATIVA, APRESENTAÇÃO DE CAPOEIRA, DANÇA AFRO, BREAK DANCE, ARTES VISUAIS E MUITO MAIS, INCREMENTANDO A CADEIA PRODUTIVA DA COMUNIDADE E GERANDO RENDA E ACESSO AOS BENS PÚBLICOS.

9 - Os proponentes cujas propostas não foram selecionadas poderão interpor recurso quanto ao resultado da avaliação e seleção no prazo de 03 (três) dias corridos desde a data da sua divulgação.

10 - Os recursos de que trata o item 9 deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção.

Salvador, 25 de junho de 2018.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa Baiana de Teatro, no uso das suas atribuições, convoca seus associados, que nesta data totalizam 28, para uma Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 10/07/2018 em sua sede social, localizada à Rua Das Laranjeiras, 48, Pelourinho, na cidade de Salvador / BA, às 9:00 horas, em primeira convocação, com 2/3 dos associados; às 10:00 horas em segunda convocação, com metade mais um e às 11:00 horas em última convocação com o mínimo de

10 associados. Estará na pauta destas Assembléias:

AGO: Prestação de contas 2017 contendo: Relatório da gestão, Balanço, Demonstrativo de sobras e perdas e parecer do Conselho Fiscal, Atualização do quadro societário e o que ocorrer AGE: Eleição para o novo Conselho Administrativo e Eleição para Conselho Fiscal.

Salvador, 21 de junho de 2018.

**JOÃO BATISTA LIMA**  
Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição  
Elvis Couto Laureno

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.